

"Direitos constitucionais indígenas: conjunto cosmológico, contínuo e universal. São cláusulas pétreas e inamovíveis"

Página 3

Cientistas alertam para a perda do conhecimento dos Povos Originários

Página 7

PORANTIM



Em defesa da causa indígena

Ano XLII • Nº 436
Brasília-DF • Junho/Julho 2021

Bolsonaristas e ruralistas aprovam projeto que abre caminho a novo genocídio indígena

PL 490 é aprovado em Comissão da Câmara e segue para votação em plenário. Se aprovado, inviabilizará as demarcações, permitirá a anulação de Terras Indígenas e irá escancarar-las a empreendimentos predatórios, como garimpo, estradas e grandes hidrelétricas. Movimento indígena continua na luta contra a agenda anti-indígena no Congresso

Páginas 12 e 13



Passado, presente e futuro: a ofensiva anti-indígena prospera

Os tempos atuais apresentam uma semelhança considerável com o passado e apontam para um futuro incerto, com sérios riscos à sustentabilidade das comunidades vulneráveis e ao patrimônio natural do país. Elites no poder – como protagonistas na exploração desenfreada da biodiversidade e com capacidade de promover a destruição acelerada da fauna, flora e das Terras Indígenas – determinam os novos contornos da história, com o aval de um governo federal que incentiva a superexploração dos recursos naturais e o desmatamento das florestas para produção a qualquer custo. O monopólio do poder com a imposição de vontades por meio de métodos arbitrários e violentos.

“O interesse na Amazônia não é no índio e nem na porra da árvore, é no minério”, disse Jair Bolsonaro, em 2019, durante declaração em frente ao Palácio do Planalto a garimpeiros da região de Serra Pelada, no estado do Pará. Um dos inúmeros discursos do presidente da República que legitima as barbáries sob falsas alegações de busca pelo progresso e pelo desenvolvimento. Uma tragédia anunciada, tramada e autorizada por uma política de entreguismo das riquezas naturais à pecuária predatória e aos gigantes da mineração. Fator que historicamente impacta nos direitos dos povos originários.

Eleito prometendo não demarcar nenhum centímetro de terra indígena, o governo Bolsonaro acaba induzindo também a opinião pública a se colocar contra a preservação das florestas e contra os povos tradicionais. A percepção dos conflitos envolvendo as comunidades indígenas é bastante difusa para a maioria da população brasileira – que pouco sabe sobre o que acontece, onde ocorre e quem está envolvido –, deixando-os suscetíveis à informações falsas, a exemplo a fala do presidente da República culpabilizando os indígenas pelas queimadas e incêndios na Amazônia em um discurso na ONU.

Os discursos do presidente também agravam ainda mais as situações de violência contra os povos originários e aqueles que os defendem. Prova de que esse discurso de ódio, aliado à inação e a omissão dos poderes, tem um efeito prático e devastador são os crescentes números de assassinatos de lideranças indígenas, o aumento da invasão de aldeias, as inúmeras violências contra mulheres, crianças e idosos, entre tantas outras. Enquanto isso, criadores de gado e fazendeiros de soja seguem operando na ilegalidade, assim como madeiros, garimpeiros e grileiros de terra sentem-se empoderados pelos discursos de Bolsonaro sobre incentivo à exploração de terras indígenas. Desta forma, o presidente da República joga sombra sobre o futuro socioambiental do país e ameaça a sobrevivência das comunidades tradicionais.

É a mesma ânsia desenvolvimentista da época da ditadura se repetindo, manifestada tanto em ataques e violência física contra comunidades vulneráveis quanto em violações e retrocesso nos direitos conquistados na Constituição de 1988. Conceitos de desenvolvimento que buscam justificar todo tipo de violência, como as registradas no Relatório Figueiredo, elaborado no fim da década de 1960.

O documento, entre outras coisas, explicita que o passado de massacre aos indígenas se repete hoje. No Relatório Figueiredo, podemos observar que a investigação de massacres e torturas de povos indígenas no interior do Brasil contou com a participação direta do extinto Serviço de Proteção ao Índio (SPI) – órgão federal fundado em 1910 que antecedeu a Fundação Nacional do Índio (Funai). Com quase sete mil páginas, o documento denuncia atividades ilícitas do governo, como atos de corrupção, e expõe casos de maus tratos a indígenas, prisões, assassinatos e escravidão. Histórico que ainda hoje ecoa sobre os povos originários, que são diariamente desrespeitados e têm seus modos de vida severamente impactados para que mega projetos sejam implementados.

“Competente, sim, foi a cavalaria norte-americana, que dizimou seus índios”, afirmou Bolsonaro, em pronunciamento na Câmara dos Deputados em 1998, apoiando todos os massacres ocorridos contra os

indígenas e reforçando seu posicionamento de extermínio dos povos tradicionais. Terríveis consequências da política de integração forçada de povos indígenas brasileiros no século passado e da impunidade dos crimes cometidos até hoje, bem como a ausência de reparação aos povos originários. Realidade que continua a amparar e privilegiar órgãos e agentes do estado corruptos, que apoiam interesses escusos de uma minoria em detrimento do meio ambiente, que é um bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, um direito atemporal; sendo sua preservação uma obrigação da sociedade e do Poder Público, segundo a Constituição Federal de 1988, o art. 225.

Todavia, de acordo com cerca de 800 indígenas que participaram do “Levante Pela Terra”, em Brasília, no dia 16 de junho desse ano, e que foram atacados com spray de pimenta, bombas de gás lacrimogêneo e de efeito moral na entrada do prédio da Fundação Nacional do Índio (Funai), quando esperavam ser recebidos pelo presidente do órgão, Marcelo Xavier; o que se vê hoje é uma “Fundação da INTIMIDAÇÃO do Índio”. Órgão que, aliado a parlamentares e empresários, persegue, intimida e criminaliza lideranças e organizações indígenas, que edita atos administrativos anti-indígenas e negocia medidas no Congresso Nacional, articulando com lobby pesado em prol de aprovação de Projetos de Lei que na prática acaba com a política de demarcação de terras indígenas no país.

O presidente da Funai, que chegou ao cargo indicado pela bancada ruralista, é considerado pelos povos tradicionais como o pior gestor da história da Fundação, diante do não cumprimento da função de proteger os direitos dos povos indígenas, e ainda por negociar vidas e instrumentalizá-la em prol de interesses particulares do agronegócio, do garimpo ilegal e de outras tantas ameaças que colocam em risco a existência indígena e do meio ambiente.

Diante deste cenário, o que resta de esperança para o futuro vem dos movimentos sociais, que lutam para demonstrar que a concentração fundiária precisa ser contestada e combatida e que somente uma floresta em pé será capaz de gerar riquezas. É a luta indigenista em prol dos conhecimentos originários sobre o uso e manutenção dos ecossistemas, que garantem a segurança necessária para as florestas e para a soberania alimentar dos povos tradicionais, além do modo de vida próprio, contrapondo-se aos modelos de produção e de apropriação que destroem os recursos naturais e fragilizam a autonomia indígena.

A esperança precisa andar lado a lado com a crença na preservação da biodiversidade, com a fé nos guardiões da fauna e flora brasileira e em busca de ações de manejo dos recursos de forma sustentável. Que não percamos a fé! ♦



Porantinadas

Tem jabuti na sala

A autorização para o início das obras do Linhão de Tucuruí, na Terra Indígena Waimiri-Atroari, está na pauta de votação da Câmara. O texto foi incluído como um Substitutivo à Medida Provisória (MP) 1.031/2021, que trata da privatização da Eletrobrás. Um “jabuti” que, desde 2019, o governo de Jair Bolsonaro busca destravar para acelerar a construção do empreendimento sem que se cumpra os ritos legais, violando os direitos dos indígenas e sem emissão do Licenciamento Ambiental, atropelando a Constituição Federal. São 125 km previstos para passar pela Terra Indígena Waimiri-Atroari, onde mais de 2 mil indígenas vivem em 56 aldeias. Uma etnia que quase foi dizimada durante o período da ditadura militar no Brasil.

Sob o cerco do garimpo

Mundurucus têm promovido ações contra a exploração ilegal de ouro em suas terras desde 1987, pois a garimpagem ilegal no vale do Tapajós tem gerado inúmeros conflitos. Por não contarem com o auxílio dos órgãos competentes, os povos passaram a realizar ações autônomas de fiscalização territorial. Como represália, Associações indígenas têm sofrido ataques. Histórias contadas na Nota Técnica “O Cerco do Ouro: garimpo ilegal, destruição e luta em terras Munduruku”, elaborada pelo Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à Mineração e pelo Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil.

Morosidade aqui é mato...

O Estado brasileiro poderá ser responsabilizado perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos pela grave violação aos Guarani e Kaiowá. O Ministério Público Federal reiterou este entendimento em petição enviada à Justiça Federal de Dourados, quando diz ser injustificável o lento ritmo de tramitação de denúncia criminal do MPF contra os proprietários rurais autores de eventos de violência e morte contra indígenas em Caarapó, em junho de 2016 – conhecido como Massacre de Caarapó. O MPF destaca que os crimes cometidos compõem um quadro de ataques sistemáticos contra os povos Guarani e Kaiowá e podem ser classificados como crimes contra a humanidade.

DIREITO INDÍGENA

Cláusula pétrea e inamovível

Direitos constitucionais dos povos indígenas formam um conjunto cosmológico, contínuo e universal

Por **Paloma Gomes e Rafael Modesto dos Santos**,
Advogados e Assessores Jurídicos do Cimi

A partir de 11 de junho o Supremo Tribunal Federal (STF) terá a oportunidade de revisar a história do Brasil. Nesta data começará a ser analisado, por meio do plenário virtual, o Recurso Extraordinário (RE) nº 1.017.365, que fixará o entendimento da Corte sobre ocupação tradicional indígena e a sua abrangência.

“O direito dos povos indígenas à terra é cláusula pétrea”. Assim se posicionou o ministro do STF Roberto Barroso em entrevista concedida ao Jornal O Globo, publicada no dia 20 de abril de 2021. E assim se posicionam também os povos indígenas, conforme detalharemos neste artigo.

O RE 1.017.365 diz respeito à demarcação da Terra Indígena (TI) Ibirama La-Klãnõ, do povo Xokleng. O processo é originário da Justiça Federal de Santa Catarina e chegou ao STF por meio de um recurso da Fundação Nacional do Índio (Funai), que defende o direito territorial do povo. Ao aplicar o instituto da repercussão geral no caso, por unanimidade, no início de 2019, o STF indica que pretende julgar o processo e fixar ali uma tese, a qual servirá a todos os povos indígenas do Brasil, numa perspectiva de resolução definitiva para a matéria.

O povo Xokleng é parte nesse processo, direito que adquiriu tão somente quando o caso já havia chegado ao Supremo. Embora possa causar certo estranhamento para os profissionais de direito essa constatação, fato é que o direito de acesso à justiça para os povos indígenas no Brasil, apesar de garantido pela Constituição Federal, ainda enfrenta um grande desafio para a sua plena realização, uma vez que é recorrente a tramitação de processos judiciais sem a citação das comunidades diretamente afetadas.

Contudo, o elemento mais importante para o caso é que o povo Xokleng, por meio dos seus advogados, defendeu nos autos o direito constitucional dos povos indígenas como cláusula pétrea, inamovível e inflexível.

Assim concluiu o povo, no item 12 de suas alegações finais, entregues ao Supremo no ano de 2020: “os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988 consistem em cláusulas pétreas, inatingíveis pelo poder constituinte reformador, sendo vedado, ainda, o retrocesso hermenêutico”.

Por tais motivos, entendemos que, além do direito à terra, são também cláusulas pétreas o direito dos povos indígenas à organização social, à crença, ritos, línguas, usos e costumes, tradições e o direito de acesso à justiça. A garantia de inflexão e inamovibilidade do direito à terra e da exclusividade do seu usufruto se estende e sustenta todos os demais direitos, pois derivados que são, todos eles, do território ancestral, originário.

Podemos afirmar, sem risco de erro, que estamos falando de cláusulas pétreas ao analisar os artigos 231 e 232 da nossa Carta Política de 1988, porque ali está o complexo e bem definido estatuto jurídico-constitucional da causa indígena. Daí que, nos termos do artigo 60, § 4º, da Constituição Federal, são direitos conquistados que não se submetem ao poder reformador, pois são garantias individuais^[1].

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as Cláusulas Pétreas traduzem “a vontade da Assembleia Constituinte de retirar do poder constituinte reformador (...) a possibilidade de alterar determinado conteúdo da Constituição em razão de sua importância. Para alterar conteúdo disposto em cláusulas pétreas, é preciso promulgar uma nova Constituição”.



Manifestação Pataxó e Tupinambá em Brasília

“Além do direito à terra, são também cláusulas pétreas o direito dos povos indígenas à organização social, à crença, ritos, línguas, usos e costumes, tradições e o direito de acesso à justiça”

O debate sobre a inamovibilidade do direito constitucional indígena foi levado ao Supremo pela comunidade indígena Xokleng com o fito de obliterar retrocessos, seja no campo do Judiciário, seja na esfera dos demais poderes da República, e garantir a manutenção da higidez do texto constitucional.

Nesse sentido, o fato de o direito indígena estar fora do Título II da Constituição não implica em dizer, por esse fator, que não estaria assegurado pela barreira de imutabilidade. Diz o professor Daniel Sarmiento, sobre o assunto, que o “STF já afirmou que a localização de um direito constitucional fora do Título II da Constituição, que trata dos direitos e garantias fundamentais, não basta para descaracterizá-lo como cláusula pétrea”. Para o professor, pode-se “invocar ainda outra razão adicional para considerar o direito as terras indígenas como cláusula pétrea. É que a interpretação constitucional deve dialogar com o Direito Internacional, especialmente no campo dos Direitos Humanos”.

Nessa linha de raciocínio, para reforçar a garantia da inamovibilidade do direito indígena, a Corte Constitucional, no ano de 2011, ao julgar o ARE 639.337, de relatoria do Ministro Celso de Mello, firmou que “o Estado, após haver reconhecido os direitos prestacionais, assume o dever não só de torná-los efetivos, mas, também, se obriga, sob pena de transgressão ao texto constitucional, a preservá-los”.

Todos os elementos do direito indígena que conformam o Capítulo VIII do Título VIII da Carta de 1988 são direitos individuais indígenas, em certo plano; mas vão muito além, diante da cosmovisão indígena, por serem direitos indisponíveis manejados no plano da coletividade, considerando a relação multicultural e pluriétnica das gentes indígenas, e por isso são cláusulas pétreas,

inamovíveis, e contam com a proibição do retrocesso.

Então, justamente pelo fato de a nossa Constituição reconhecer a organização social dos índios, com todos os seus sistemas, inclusive o sistema jurídico, garante que ali estão justapostos direitos individuais e coletivos, protegidos pela imutabilidade do artigo 60, §4º.

Tanto o direito cultural como o direito territorial – portanto, direito material e imaterial dos índios – que perfazem para as etnias brasileiras um conjunto cosmológico, contínuo e universal, estão sistematizados em direito escrito, presente na Carta Magna; mas estão edificados também na mundividência e cosmovisão indígena (direito não escrito). Esse direito à diferença, fundamentado no Capítulo Dos Índios, garante também a existência de direitos costumeiros, sustentados na oralidade e que, justamente por isso, são cláusulas pétreas.

Restringir esse direito sistêmico não escrito dos índios, previsto e albergado no artigo 231 da Constituição Federal, por interpretação judicial ou por Emenda Constitucional, seria reduzir a vontade do constituinte originário e incorrer em vício de inconstitucionalidade. O mesmo ocorre com a proposta de limitar os direitos territoriais indígenas com base em um marco temporal, como propõe a teoria, flagrantemente inconstitucional, do chamado “fato indígena”.

Portanto, qualquer medida judicial, administrativa ou legislativa que vise alterar o texto constitucional, na parte que regula os direitos indígenas, é inconstitucional, pois estes são protegidos pela barreira da imutabilidade do artigo 60, § 4º da Carta de 1988, o que se soma à força do princípio da proibição do retrocesso em matéria de direitos humanos.

Por isso mesmo defende o povo Xokleng na Suprema Corte a inteireza da tese do indigenato e do direito originário, edificados por vontade do Constituinte Originário nos artigos 231 e 232 da Constituição, tornando esse direito plural dos índios em verdadeiras cláusulas pétreas. ♦

[1] Embora se aplique aos índios os direitos fundamentais previstos na Constituição, o estatuto jurídico da causa indígena, contidos nos artigos 231 e 232, carrega em si mesmos todos os direitos previstos na Magna Carta. Isso em função do reconhecimento da organização social, que abrange o direito oral, consuetudinário dos povos originários, bem como seus sistemas de justiça.

Cheia histórica no rio Negro põe em risco segurança alimentar de comunidades

Intensidade e persistência da estação chuvosa na Amazônia refletem impactos das mudanças climáticas na região; 16,6 mil famílias amazonenses sofreram perdas agrícolas

Por **Aloisio Cabalzar** * **Juliana Radler**, Instituto Socioambiental

O rio Negro chegou à marca de 29,98 metros em Manaus e ultrapassou no dia 1º de junho a cheia recorde de 2012, que era de 29,97 metros, de acordo com medições feitas há 119 anos. Sete das maiores cheias do Negro ocorreram nos últimos 12 anos, o que indica um agravamento dos impactos das mudanças climáticas na região. As inundações recorde destruíram roças de comunidades instaladas nas cabeceiras dos rios e prejudicaram, no total, pelo menos 16,6 mil famílias, segundo o governo do Amazonas.

A pesquisadora responsável pelo Sistema de Alerta Hidrológico do Amazonas, Luna Gripp, do Serviço Geológico do Brasil, em Manaus, afirma que as cheias vêm se intensificando nos últimos anos.

“Observamos uma mudança no padrão. Em Manaus, por exemplo, a grande cheia havia sido em 1953. Ela só foi ultrapassada em 2009, mais de 50 anos depois”, explicou. “Então, em 2009, entendeu-se que, a cada 50 anos, seria o período de retorno desse evento”. No entanto, como ressalta Gripp, três anos depois um novo recorde foi batido. “Se consultarmos a base de dados do porto de Manaus, sete das maiores cheias aconteceram de 2009 para cá. Sem dúvida, indica uma mudança no comportamento. São eventos cada vez mais extremos e frequentes.”

A Defesa Civil do Amazonas alertou que 58 dos 62 municípios do estado enfrentam problemas socioambientais com a inundação e cerca de 450 mil pessoas foram diretamente afetadas, o que representa em torno de 10% da população amazonense. “Estamos vivendo realmente um momento muito atípico. Neste ano, o desastre da inundação ocorreu de forma generalizada. Praticamente todos os municípios ou boa parte dos municípios que compõem nossas calhas estão sendo afetados”, alertou o secretário executivo da Defesa Civil do Amazonas, Francisco Ferreira Máximo.

As contínuas e excessivas chuvas de 2021 em toda a bacia hidrográfica do rio Negro e na Amazônia, inundando diversas cidades, ameaçam as comunidades instaladas nas cabeceiras dos rios, dificultando as atividades agrícolas — essenciais para a segurança alimentar. “Isso prejudica muito a capacidade de resiliência das comunidades. Uma coisa é acontecer um evento catastrófico a cada 50 anos. Outra é praticamente todo ano”, enfatizou Gripp.

Oscilações Intra-sazonais

Maria Assunção Faus da Silva Dias, do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (USP), explica que os ventos que vão de nordeste a oeste — do Atlântico até a cordilheira dos Andes, na Colômbia — estão mais fortes e persistentes. Por isso, as chuvas estão acima da média nos últimos anos.

O fenômeno tem a ver com o aquecimento das águas do Oceano Atlântico, na região da costa do norte do Brasil, e também com outra perturbação, muito intrigante, dos padrões das oscilações intra-sazonais. Provenientes da Indonésia, as oscilações geram, a cada 15 ou 30 dias, pulsos que influenciam substancialmente a dinâmica atmosférica, inclusive numa certa variação das chuvas, que se deslocam para a região mais central do continente, levando mais umidade para o centro e sudeste do Brasil.

Segundo Assunção, as oscilações intra-sazonais não acontecem mais desde o ano passado, em razão de outras mudanças na estratosfera (situada entre 20 e 30 quilômetros de altura), provavelmente relacionadas às mudanças climáticas. Foco de pesquisas e discussões, o



Foto: Christian Braga/ISA

fato é que o excesso de chuvas na região amazônica está associado à escassez no centro e sul do país. Em 2014, essa mesma sequência de eventos provocou grandes inundações no Acre.

Monitoramento nas comunidades indígenas

Nas comunidades do médio e alto rio Negro, os primeiros meses do ano são muito importantes para as atividades produtivas e de manejo das roças. Após a enchente de Boiuçu (‘Jararaca’, entre os povos Tukano), que acontece entre novembro e dezembro, períodos chuvosos se alternam nos quatro primeiros meses, com repiquete (mudança súbita) do rio, quando acontecem o ajuntamento e a reprodução de várias espécies de peixes, como os aracus, e períodos de estiagem, que podem durar até duas ou três semanas, como aqueles denominados pelos povos do rio Negro de ‘Verão de Pupunha’, ‘Abiu’ e ‘Umari’.

Os veranicos, quando não chove, são os principais períodos do ciclo anual da agricultura. Muitas famílias se programam para queimar pequenas clareiras de mata primária, derrubadas algum tempo antes, para colocar seus roçados. As roças feitas em derrubada de mata primária são mais diversas e podem ser usadas por mais tempo do

que aquelas feitas do corte de capoeiras (matas rasteiras).

Em 2021, porém, o excesso de chuvas perturbou o calendário econômico das comunidades, inviabilizando essa importante etapa do manejo agrícola. Para piorar a situação, além de não poderem queimar as áreas novas para agricultura, as famílias perderam roças já formadas.

Com apoio do Instituto Socioambiental (ISA), agentes indígenas de manejo ambiental (AIMA), agentes comunitários que fazem monitoramento ambiental e climático estão acompanhando e reportando os últimos acontecimentos nas comunidades da bacia hidrográfica do rio Negro.

Em toda a região, o excesso de chuvas é um problema. No alto Tiquié, próximo à fronteira do Brasil com a Colômbia, Gabriel Barbosa, professor e pesquisador comunitário makuna, relata que todo dia está chovendo. “Começou a chover mais no dia 2 de maio, teve piracema, e o rio continuou subindo. Nova enchente deu no dia 14 de maio de novo, encheu demais já, passando do nível normal.”

Segundo Gabriel, a chuva segue e, conseqüentemente, o volume do rio. “Aqui no alto Tiquié não teve nenhum verão no ano passado, e nesse ano também não. De janeiro até agora em maio não teve verão, só chuva, não dá pra queimar roça, está ficando cerrado de novo, as roças derrubadas não deram pra queimar mesmo, é →

Pesquisadores indígenas na Bacia do Rio Negro

Os Agentes Indígenas de Manejo Ambiental (AIMAs) são moradores de comunidades indígenas da bacia do rio Negro (municípios de Barcelos, Santa Isabel e São Gabriel da Cachoeira) envolvidos em projetos e atividades de manejo ambiental, pesquisas interculturais e gestão territorial para a proteção, monitoramento e sustentabilidade dos territórios indígenas.

Atualmente, 40 AIMAs formam uma rede de pesquisa e monitoramento ambiental e climática. Em alguns desses locais, os AIMAs já dispõem de acesso à internet, o que favorece alertas mais ágeis, como esse sobre as enchentes.

Os AIMAs também participam de iniciativas de colaboração entre pesquisadores indígenas e não-indígenas na produção colaborativa (intercultural) de conhecimentos, promovendo e trazendo para o primeiro plano os conhecimentos e experiências dos povos indígenas de seus territórios e seu manejo.

Para tanto, recorre a métodos simples de pesquisa dos ciclos anuais, desenvolvendo análises conjuntas, interculturais. Tem como horizonte a gestão ambiental e climática da bacia do rio Negro, com participação indígena efetiva.

→ muito difícil plantar maniva”, afirma. Chovendo todos os dias, “o capim e o mato baixo crescem rápido, por isso não estamos conseguindo plantar bem aqui na região, porque não dá para queimar para a roça.”

Dinâmicas atmosféricas em escala global, afetadas pela magnitude da ação antrópica (humana) no planeta, acabam gerando desequilíbrios mesmo nas regiões mais conservadas da floresta amazônica. Segundo Gabriel Barbosa, antigamente, a enchente acontecia de acordo com a constelação. “Mas agora já mudou. Hoje em dia, enche, quando está secando, depois de dois dias, já enche de novo. Os velhos conhecedores estão dizendo que atualmente mudou muito: as florações, frutificações, enchentes, piracemas, revoadas de saúvas e maniuaras, não estão acontecendo no tempo determinado. As pessoas, as gerações, mudam, por isso também muda o clima.”

Adão Barbosa, morador da comunidade e que costuma manter muitas roças, contou ao ISA que o rio está permanentemente cheio. “Não para de chover, todos os dias, todas as noites. Por isso, em nosso trabalho de roça, não conseguimos queimar, agora está tudo cerrado, por isso nosso trabalho está um pouco quebrado. Quando dá verão, a gente queima e faz plantação, planta maniva e todas as nossas plantações, mas não deu verão para nós”, lamentou.

Descendo o rio Tiquié, em seu médio curso, está situada a comunidade de Pirarara que, junto com São Pedro, compõe um conjunto de cerca de 50 comunidades situadas na bacia do principal afluente do rio Uaupés — o principal formador do rio Negro. Diferentemente do alto Tiquié, Pirarara está numa área de igapós e lagos, com maior produção pesqueira, mas também com terras firmes, boas para roças.

Vilmar Azevedo, que é AIMA da comunidade, relatou as dificuldades vividas: “o pessoal está reclamando muito. A pesca está um pouco difícil. Não encontramos daracubi (isca) e os peixes estão ficando mais ariscos. Está ficando mais difícil pegar em maior quantidade.”

Outro morador, Dagoberto Azevedo, relata que a enchente alagou até as partes mais altas dos igapós, as ilhas. “As roças, como estão em áreas mais altas, não foram prejudicadas”, disse. Uma das casas, que fica na parte mais baixa da comunidade, chegou a ser alcançada. “Os igapós estão cheios e os pescadores estão procurando os peixes desse ambiente, peixes de couro noturnos, como os daguirus. Como está tendo bastante peixe nos igapós, também apareceram muitos piuns, que picam e incomodam as pessoas”, contou. Outro fenômeno observado, próprio do rio cheio, é a subida de piabas, um tipo de peixe.



Rocha alagada em Açaí e na comunidade de Uriri, baixo Uaupés

Rio Uapés e Içana alagados

Descendo além da foz do Tiquié e já no Uaupés, outro AIMA tem registrado em detalhes a enchente. Rosivaldo Miranda, pira-tapuya da comunidade Açaí, muito conhecida pelos viajantes desse rio, afirma que em maio a água subiu bastante. E deve seguir enchendo. “Já tem muitos igapós e os daracubis já subiram. A pescaria está boa para os peixes da noite. Peixe do dia está meio escasso, mas ainda dá pra conseguir para a família e um pouco para venda. O sol não tem sido favorável, sempre com muita chuva. Está dando muito açaí do igapó, já maduro, até fizemos dabucuri de açaí e peixes no dia das mães”, falou. Onde mora, várias roças já foram inundadas. Na semana passada, Rosivaldo viajou rio abaixo e viu comunidades, como Uriri, já alagadas.

A bacia de outro importante formador do rio Negro, o Içana, situado mais ao norte, também tem sido assolada por intensas chuvas, com alagamentos de roças em algumas comunidades. No alto Içana, já na fronteira com a Colômbia, um conjunto de 12 comunidades (entre Pana-Panã e

Jerusalém) são mais vulneráveis pela própria escassez de terras firmes, o que deixa poucas opções para as famílias colocarem seus cultivos.

“Muitas vezes, nas proximidades das comunidades, não há solo fértil, que a gente chama de ‘terra firme’. E, quando as pessoas perdem uma roça, a única que eles têm, sentem muita dificuldade. Acabam indo lá no centro do mato para poder arranjar uma nova terra firme, onde possam também abrir um novo roçado. Demora muito também para crescer a maniva, chegar a amadurecer e ter mandioca. Isso afeta muito na vida dessas pessoas, que estão tendo roça alagada com a enchente do rio”, explicou Tiago Pacheco, presidente da Organização Indígena Koripako do Alto Içana (OIKAI).

O alto rio Içana, uma das áreas de mais difícil acesso da região, já passou do nível dos anos anteriores, alerta Tiago. “Lembrando que, em 2014, encheu muito o rio, mas já passou esse nível agora. Algumas roças alagaram e as comunidades próximas do rio estão quase no nível crítico para elas. Vamos esperar que daqui para a frente baixe o nível do rio no alto Içana.”

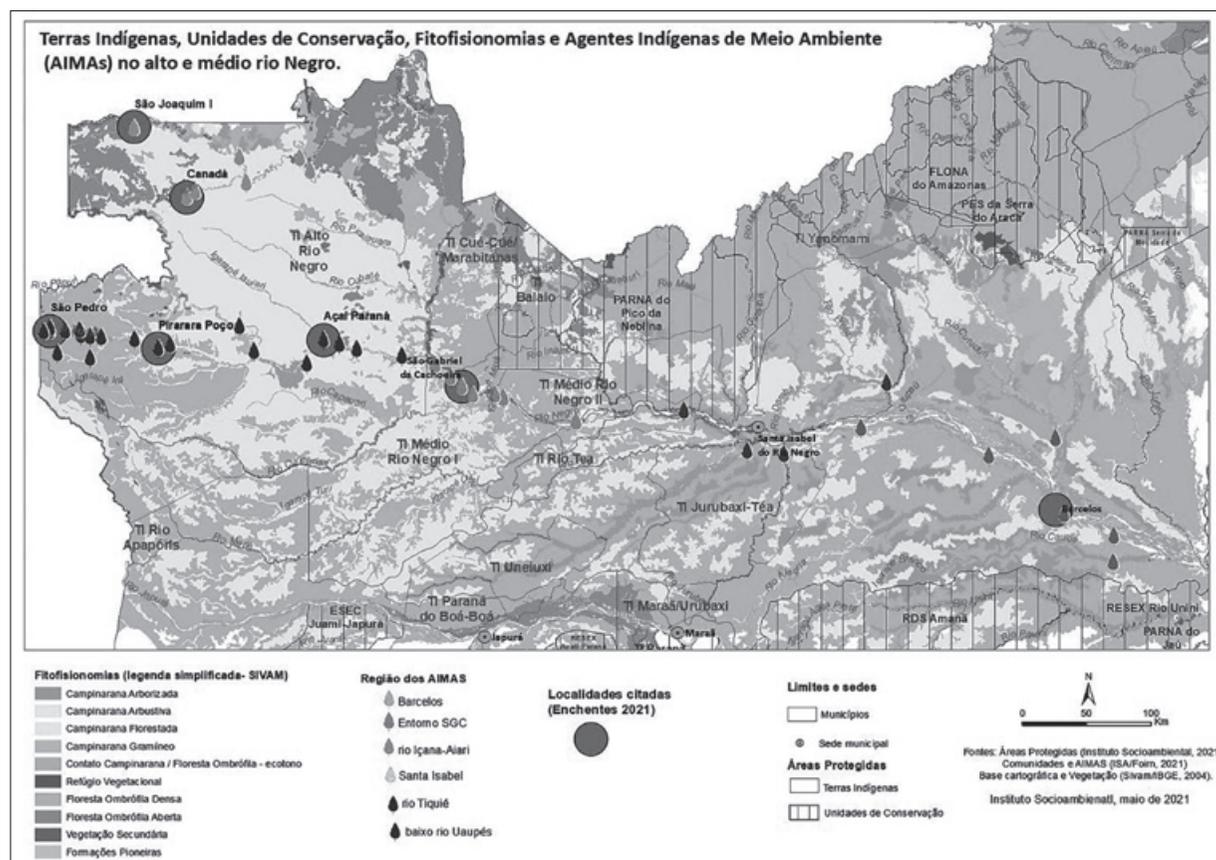
Como a maior parte dos solos nessa região, ou é arenosa, ou igapós, há pouca terra firme onde os moradores poderiam abrir roças. Eles acabam plantando fora do alcance do rio ou muito distante das comunidades. Com a inundação, mandiocas e outros tubérculos são encharcados, amolecem logo, e depois apodrecem. Perda a roça, uma família não tem mais como produzir farinha e beiju por exemplo, que são a base da alimentação, relata Tiago.

O mesmo tem acontecido em outras regiões do Içana. No rio Aiari, seu principal e mais populoso afluente, que deságua em seu médio curso, a situação está mais grave, com mais prejuízo para os agricultores indígenas. Segundo Juvêncio Cardoso, coordenador regional da Nadzoeri (uma das cinco coordenações da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro, a Foirn), seis comunidades já registraram alta no nível do rio e com prejuízo nas roças. São as comunidades de Canadá, Inambu, Macedônia, São Joaquim, Urumutum e Miriti. Todas no rio Aiari.”

Somadas àquelas do médio Içana e do rio Cubate (outro afluente, que deságua no baixo Içana), 29 famílias já perderam suas roças, num total de 46. “É uma perda significativa”, ressalta o líder baniwa. “As famílias estão bastante preocupadas, já que nos próximos meses, próximos anos, até recuperarem suas roças, vai levar tempo, até porque nesse começo de ano as famílias não conseguiram queimar sua roça. Então, com essa enchente e as perdas, acaba agravando essa situação. Por isso é necessário um apoio mais contínuo, até que essas famílias consigam recuperar suas roças, o que pode demorar de três a cinco anos.”

Em relatório enviado para várias instituições locais, Juvêncio resumiu o problema das chuvas intensas ao longo dos primeiros meses do ano: “O verão neste ano não aconteceu como esperado. Muitas famílias não conseguiram queimar suas roças. Isso vai comprometer a segurança alimentar nos próximos anos. O nível do rio na época de seca ficou em alto, levando à morte de minhoca ‘daracubi’ nas ilhas da foz do Içana. Dificultou e prejudicou a pescaria, pois não acontecem as piracemas [nível muito alto nos locais onde os peixes fazem seus ajuntamentos reprodutivos]. Sem poder arrumar cacuri [armadilha montada em certos locais na margem do rio], facilitou a proliferação de mosquito, teve aumento de casos de malária e aparecimento de doença de pele (coceira).”

Como ressaltado nos relatos dos AIMAs, os impactos das cheias na agricultura familiar levam anos para serem recuperados, considerando o tempo para preparação das áreas, plantio e crescimento dos cultivos usados na alimentação do dia a dia. A pesquisa e o monitoramento ambiental e climático feito pelos AIMAs no médio e alto rio Negro já vêm demonstrando há anos que uma das maiores vulnerabilidades trazidas pelas mudanças climáticas, em termos de segurança alimentar, é justamente o excesso de umidade nos meses do calendário econômico-ecológico em que se faz a queima de novas áreas para roças. Agravando essa situação, eventos mais extremos levam à perda de roças já maduras pela inundação. Essas mudanças climáticas impactam diretamente no calendário de manejo das comunidades e indicam a necessidade de adaptações mais estruturais. ♦



À beira de novo massacre, STF inicia julgamento para retirar invasores de Terras Indígenas

STF julga pedido de proteção urgente para lideranças Munduruku e Yanomami ameaçadas de morte; Os ministros têm sete dias para apresentarem seus votos

Por Assessoria de Comunicação do Cimi

O Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou, no dia 11 de junho, o julgamento para evitar um novo massacre contra povos indígenas. A corte deve decidir sobre pedido feito pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) pela retirada urgente de invasores, especialmente, das Terras Indígenas (TIs) Munduruku, no Pará, e Yanomami, em Roraima, e garantir a integridade física das pessoas ameaçadas nesses locais. Os ministros têm até o dia 18 de junho para apresentarem seus votos no processo, o julgamento acontece nesse período de forma virtual sem transmissões ao vivo.

As invasões aos territórios indígenas aumentaram durante a pandemia do novo Coronavírus e estão agravando as violências contra comunidades e lideranças, provocando surtos de doenças, além da Covid-19, e ampliam a degradação ambiental. A solicitação da Apib ao STF para proteção dos territórios foi feita no âmbito da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709.

O Relator da ação, ministro Luís Roberto Barroso, acatou parcialmente a solicitação da Apib e decidiu em caráter liminar, no dia 24 de maio, que a União adote imediatamente “todas as medidas necessárias à proteção da vida, da saúde e da segurança das populações indígenas que habitam as TIs Yanomami e Munduruku, diante da ameaça de ataques violentos e da presença de invasores, devendo destacar todo o efetivo necessário a tal fim e permanecer no local enquanto presente tal risco.”

Dois dias depois da decisão liminar de Barroso a casa da coordenadora da associação das mulheres Wakoborún, Maria Leusa Kabá, foi incendiada por garimpeiros em retaliação pela luta feita pela proteção da TI Munduruku, no município de Jacareacanga, Pará. “chegaram com combustível, naquele litro de 2 litros de refrigerantes, armados, atirando, com criança, só as crianças que estavam com nós. Atiravam no chão. Sabemos que foi o branco que deu esse combustível para tocar na nossa casa, recebemos muito áudio dizendo que tinha que nos matar”, denuncia Leusa no primeiro depoimento público feito por ela após os ataques.

Na TI Yanomami os ataques a tiros e as intimidações se tornaram parte da rotina. “Mais de 20 mil garimpeiros estão no nosso território hoje em dia. Isso

significa uma ameaça à vida da floresta, ameaça à vida dos povos que vivem aqui”, reforçou o vice-presidente da associação Hutukara, Dário Yanomami.

Mesmo com uma decisão liminar de Barroso, as medidas de proteção às lideranças e retirada dos invasores não vêm sendo tomadas e as ameaças se intensificaram dos invasores contra lideranças. ‘Registro com desalento o fato de que as Forças Armadas brasileiras não tenham recursos para apoiar uma operação determinada pelo Poder Judiciário para impedir o massacre de populações indígenas’, declarou o ministro no dia primeiro de junho, quando intimou o Ministério da Defesa para adoção de medidas urgentes e solicitou informações da Polícia Federal e do Ministério Público Federal.



Foto: Juliana Pesqueira

“Tá vindo meio mundo de homem aí, tudo armado lá, terminar de matar os índio”

Áudio de garimpeiros durante conflito na Terra Indígena Yanomami em maio

Foto: Guilherme Cavalli/Cimi



Manifestação em Brasília durante o Acampamento Terra Livre em 2018

“O que está acontecendo na região, na verdade, se deve a uma ação interrompida prematuramente, no auge do conflito, sem planejamento adequado para a proteção das lideranças que atuam na linha de frente e sem repressão suficiente das organizações criminosas e grupos paramilitares que atuam na região”, alerta o coordenador jurídico da Apib, Luiz Eloy Terena.

Além da solicitação da retirada de invasores das TIs Munduruku e Yanomami, a Apib também pede a proteção das Tis Karipuna e Uru-Eu-Wau-Wau, em Rondônia, Kayapó e Trincheira-Bacajá, no Pará e Araribóia, no Maranhão.

As ministras e ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) determinaram, de forma unânime, a proteção dos povos Munduruku e Yanomami para evitar novos massacres. A corte decidiu sobre pedido feito pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) pela retirada urgente de invasores, especialmente das Terras Indígenas (TIs) Munduruku, no Pará, e Yanomami, em Roraima, e pela garantia da integridade física das pessoas ameaçadas nesses locais. O julgamento durou sete dias e, na noite do dia 18 de junho, foi confirmada a votação que representa uma conquista para os povos afetados.

As invasões aos territórios indígenas aumentaram durante a pandemia de covid-19, e estão agravando as violências contra comunidades e lideranças, provocando surtos de doenças além do novo coronavírus, como a malária, e intensificando a degradação ambiental. Na TI Yanomami os ataques a tiros e as intimidações se tornaram parte da rotina. Nos dias 17 e 18 de junho a Associação Hutukara denunciou novos ataques com grupos de garimpeiros encapuzados que atacaram indígenas nas comunidades Korekorema e Tipolei, em Roraima.

Nas semanas seguintes, durante o julgamento que estava em curso no STF, as lideranças Munduruku relataram novos ataques. No dia 9 de junho, o ônibus que levava lideranças e caciques até Brasília foi atacado por garimpeiros e só pôde seguir viagem dias depois com apoio de escolta policial. Em 14 de junho, a aldeia de Maria Leusa foi novamente atacada em mais um ato de intimidação, onde animais que eram criados no local foram mortos.

“O que está acontecendo se deve a uma operação sem inteligência investigativa, que perdeu eficiência em seu fim primeiro. As organizações criminosas e grupos paramilitares que atuam na região não foram reprimidos deixando as lideranças mais vulneráveis. Se há conflitos, eles estão ocorrendo em razão do não cumprimento de todas as medidas necessárias à proteção da vida dos Munduruku”, alerta o coordenador jurídico da Apib, Luiz Eloy Terena. (Com informações da Assessoria de Comunicação da APIB). ♦

A extinção de línguas indígenas provoca a perda do conhecimento medicinal único

Um estudo da Universidade de Zurique estima que 75% das aplicações de plantas medicinais do mundo são conhecidas apenas em um idioma

Por revista eletrônica EcoDebate

A linguagem é uma das habilidades mais importantes de nossa espécie, pois nos permitiu ocupar quase todos os cantos do planeta. Entre outras coisas, a linguagem permite que as sociedades indígenas usem a biodiversidade que os cerca como uma “farmácia viva” e descreva as propriedades medicinais das plantas. Os linguistas estimam que existam cerca de 7.400 línguas no mundo hoje.

A maioria desses idiomas, entretanto, não é registrada por escrito, e muitos idiomas não estão sendo passados para a próxima geração. Isso levou os linguistas a estimar que 30% de todas as línguas desaparecerão até o final do século 21. Para as culturas indígenas, que em sua maioria transmitem o conhecimento oralmente, esse alto risco de extinção da linguagem também ameaça seu conhecimento sobre as plantas medicinais.

Os idiomas ameaçados oferecem suporte à maioria dos conhecimentos exclusivos

Pesquisadores da Universidade de Zurique já avaliaram o grau em que o conhecimento nativo de plantas medicinais está vinculado a línguas individuais. O pesquisador sênior Rodrigo Cámara-Leret e Jordi Bascompte, professor de ecologia, analisaram 3.597 espécies medicinais e 12.495 aplicações medicinais associadas a 236 línguas indígenas na América do Norte, noroeste da Amazônia e Nova Guiné. “Descobrimos que mais de 75 por cento de todos os serviços de plantas medicinais são linguisticamente únicos e, portanto, conhecidos apenas por um idioma”, ressalta Cámara-Leret.^[1]

Para quantificar quanto desse conhecimento linguisticamente único pode desaparecer com a extinção de línguas ou plantas, os pesquisadores consultaram o catálogo Glottolog de línguas do mundo e a Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN para obter informações sobre a ameaça às línguas e às espécies de plantas medicinais, respectivamente. Eles descobriram que as línguas ameaçadas sustentam mais de 86% de todo o conhecimento único na América do Norte e na Amazônia, e 31% de todo o conhecimento único na Nova Guiné. Em contraste, menos de 5% das espécies de plantas medicinais estavam ameaçadas.

Década Internacional das Línguas Indígenas

Os resultados deste estudo indicam que cada língua indígena fornece uma visão única sobre as aplicações medicinais associadas à biodiversidade. Infelizmente, o estudo sugere que a perda da linguagem será ainda mais crítica para a extinção do conhecimento medicinal do que a perda da biodiversidade. O estudo coincide com as Nações Unidas proclamando os próximos 10 anos como a Década Internacional das Línguas Indígenas para aumentar a consciência global sobre a situação crítica de muitas línguas indígenas. “Os próximos passos, em linha com a visão da ONU, exigirão a mobilização de recursos para a preservação, revitalização e promoção dessas línguas ameaçadas”, diz Bascompte. Além disso, o lançamento de esforços participativos em larga escala com base na comunidade será crucial para documentar o conhecimento medicinal em perigo antes que desapareça.

^[1] Rodrigo Cámara-Leret & Jordi Bascompte. Language extinction triggers the loss of unique medicinal knowledge. Proceedings of the National Academy of Sciences USA. June 8, 2021. DOI:10.1073/pnas.2103683118 (Henrique Cortez, tradução e edição a partir de original da University of Zurich)



Foto: Tiago Miotto

Cientistas alertam para a perda do conhecimento dos Povos Indígenas e comunidades locais

Os sistemas de conhecimento e práticas dos Povos Indígenas e comunidades locais desempenham papéis fundamentais na salvaguarda da diversidade biológica e cultural do nosso planeta

Por revista eletrônica EcoDebate

Cinco estudiosos da Universidade Simon Fraser estão entre os cientistas internacionais que soam um alarme sobre as “consequências sociais e ecológicas generalizadas” da destruição e supressão dos sistemas de conhecimento dos Povos Indígenas e comunidades locais.^[2]

Seu artigo, publicado no Journal of Ethnobiology, baseia-se no conhecimento de 30 coautores indígenas e não indígenas internacionais, e destaca 15 ações estratégicas para apoiar os esforços dos povos indígenas e comunidades locais na manutenção de seus sistemas de conhecimento e laços com as terras.

A professora de arqueologia da SFU, Dana Lepofsky, diz: “Trabalhamos duro para encontrar um equilíbrio entre discutir as ameaças ao conhecimento indígena e local e destacar como os povos indígenas e comunidades locais estão tomando medidas para reverter essas ameaças. Em todo o mundo, povos indígenas e comunidades locais estão celebrando, protegendo e revitalizando seus sistemas e práticas de conhecimento.

“Como cientistas, formuladores de políticas e cidadãos globais, precisamos apoiar esses esforços em nossas atividades profissionais, nas políticas de nossas agências governamentais e em nossas escolhas pessoais.”

Os autores resumem como os sistemas de conhecimento e práticas dos Povos Indígenas e comunidades locais desempenham papéis fundamentais na salvaguarda da diversidade biológica e cultural do nosso planeta.

Eles também documentam como esse conhecimento está sendo perdido a taxas alarmantes, com consequências sociais e ecológicas dramáticas.

“Embora os sistemas de conhecimento indígenas e locais sejam inerentemente adaptáveis e notavelmente resilientes, suas bases têm sido e continuam a ser comprometidas pela colonização colonial, desapropriação de terras e extração de recursos”, diz o co-líder do estudo Álvaro Fernández-Llamazares, pesquisador de pós-doutorado da Universidade de Helsinque, na Finlândia. “Os impactos ecológicos e sociais dessas pressões são profundos e generalizados.”

O artigo faz parte da série “Scientists’ Warning to Humanity”, que destaca ameaças à humanidade causadas pelas mudanças climáticas, perda de biodiversidade e outras mudanças globais.

^[2] Scientists’ Warning to Humanity on Threats to Indigenous and Local Knowledge Systems J. of Ethnobiology, 41(2):144-169 (2021). <https://doi.org/10.2993/0278-0771-41.2.144> (Henrique Cortez, tradução e edição, com informações da Simon Fraser University)



Foto: Cimi Regional Sul



Foto: Andressa Zumpano

MARCO TEMPORAL

Fantasma que há anos assombra os povos originários

No processo mais importante do século - após anos de violências, remoções forçadas e extermínio -, o Supremo Tribunal Federal analisa o futuro das demarcações de terras indígenas no país

Por Assessoria de Comunicação do Cimi e da MNI

Brasília, 11/6/2021 – O Supremo Tribunal Federal (STF) inicia o julgamento que definirá o futuro das demarcações das Terras Indígenas (TIs) no Brasil. Os povos indígenas se mobilizaram em Brasília e nos estados em apoio ao Supremo e contra a tese do “marco temporal”.

A Corte analisa a ação de reintegração de posse movida pelo governo de Santa Catarina contra os povos Xokleng, Guarani e Kaingang, relativa a uma área pertencente à TI Ibirama-Laklanô. Em 2019, o STF deu status de “repercussão geral” ao processo, o que significa que a decisão sobre ele servirá de diretriz para a gestão federal e todas as instâncias da Justiça no que diz respeito aos procedimentos demarcatórios.

Na ocasião, ministros do STF analisam a aplicação do “marco temporal” no caso e ainda avaliam a determinação do ministro Edson Fachin, de maio do ano passado, de suspender os efeitos do Parecer 001/2017 da Advocacia-Geral da União (AGU). A norma oficializou o chamado “marco temporal”, entre outros pontos, e vem sendo usada pelo governo federal para paralisar e tentar reverter as demarcações. Na mesma decisão do ano passado, Fachin suspendeu, até o final da pandemia de Covid-19, todos processos judiciais que poderiam resultar em despejos ou na anulação de procedimentos demarcatórios. Essa determinação também deverá ser apreciada pelo tribunal.

O “marco temporal” é uma interpretação defendida por ruralistas e setores interessados na exploração das TIs que restringe os direitos constitucionais dos povos indígenas. De acordo com ela, essas populações só teriam direito à terra se estivessem sob sua posse no dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. Alternativamente, se não estivessem na terra, precisariam estar em disputa judicial ou em conflito material comprovado pela área na mesma data.

Em síntese, há duas teses em disputa. De um lado, a chamada “teoria do Indigenato”, uma tradição legislativa que vem do período colonial e que reconhece o direito dos povos indígenas sobre suas terras como um “direito originário” – ou seja, anterior ao próprio Estado. Do outro lado, a tese do chamado “marco temporal”, que busca restringir os direitos constitucionais dos povos indígenas. “O que está em jogo é o reconhecimento ou a negação do direito mais fundamental aos povos indígenas, o direito à terra”, explica Rafael Modesto, advogado da comunidade Xokleng e assessor jurídico do Conselho Indigenista Missionário (Cimi).

A tese é injusta porque desconsidera as expulsões, remoções forçadas e todas as violências sofridas pelos indígenas até a promulgação da Constituição. Além disso, ignora o fato de que, até 1988, eles eram tutelados pelo Estado e não podiam

“O “marco temporal” é uma interpretação defendida por ruralistas e setores interessados na exploração das TIs que restringe os direitos constitucionais dos povos indígenas”



Protesto dos povos indígenas durante a Constituinte: mobilização garantiu artigos 231 e 232

entrar na Justiça de forma independente para lutar por seus direitos.

“A gente espera que o Supremo possa adotar uma interpretação mais justa, razoável, e que possa ajudar a efetivar direitos. E não mais utilizar, por exemplo, a tese do marco temporal, para limitar o reconhecimento de direitos a nós, povos indígenas, o que já vem acontecendo nos últimos dez anos”, afirma Samara Pataxó, advogada da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib).

“Então, esse processo se torna importante porque ele vai desenhar o contorno, o entendimento da posse, do direito dos povos indígenas aos seus territórios. Mas também pode fortalecer a nossa luta nesse enfrentamento com os outros poderes, que utilizam do marco temporal como um critério para restringir direitos para nós, povos indígenas”, complementa.

Mobilizados contra o marco temporal, em Brasília e nos estados, os indígenas irão acompanhar o julgamento que segue em meio virtual, formato em que os ministros indicam seus votos eletronicamente, sem lê-los e debater-los. “Os povos indígenas precisam ter reconhecidos seus direitos tradicionais. E nós gostaríamos que fosse julgada a repercussão geral, que fosse a favor, que não se falasse mais em marco temporal”, diz Brasília Priprá, liderança do povo Xokleng.

Demora preocupante

“A demora na demarcação das terras indígenas é muito preocupante. Porque, a cada tempo que se passa, se encontram grandes dificuldades para a demarcação de terra no Brasil. Os povos indígenas precisam ter reconhecidos seus direitos tradicionais”, diz Brasília Priprá, uma das principais lideranças Xokleng. “E nós gostaríamos que fosse julgada a repercussão geral, que fosse a favor, que não se falasse mais em marco temporal”, complementa.

Priprá reforça que a demarcação das TIs é fundamental não apenas para a sobrevivência dos povos originários, mas para conservação do meio ambiente

“Muitos de nossos territórios, mesmo aqueles já demarcados e regularizados, têm sido atacados e invadidos sob a falsa justificativa de que o STF teria aprovado o marco temporal”

e a sustentabilidade de toda a sociedade brasileira. “[A demarcação é] para que se mantenha as águas, o ar, o meio ambiente melhor do que está hoje. O que nós não podemos é queimar as matas, destruir as matas, destruir as águas, pensando que isso vai trazer algo bom para nós futuramente. Não vai trazer”, conclui.

A TI Ibirama-Laklanô está localizada entre os municípios de Doutor Pedrinho, Itaiópolis, Vitor Meireles e José Boiteux, 236 km a noroeste de Florianópolis (SC). A área tem um longo histórico de demarcações e disputas, que se arrasta por todo o século XX, no qual foi reduzida drasticamente. Mais recentemente, foi identificada por estudos da Fundação Nacional do Índio (Funai), em 2001, e declarada pelo Ministério da Justiça, como pertencente ao povo Xokleng, em 2003. Os indígenas nunca pararam de reivindicar o território a terra.

“A forma como o povo perdeu o território foi a forma mais violenta, mais vil, mais terrível”, explica Rafael Modesto, advogado da comunidade Xokleng e também assessor jurídico do Conselho Indigenista Missionário (Cimi). “Houve, no início do século passado, a demarcação sem critérios técnicos. Perdeu-se, na década de 20, parte significativa do território. Em 1950, a mesma coisa. Depois, a construção de uma barragem levou as melhores terras. E nesse contexto se dá a disputa do povo Xokleng, para que de fato seja garantida a devolução dessas áreas roubadas”, informa.

Modesto conta que era comum que fazendeiros interessados no território Xokleng contratassem jagunços especializados, chamados de “bugreiros” na época, para caçar e matar os indígenas. O trabalho era comprovado pela entrega das orelhas cortadas das vítimas.

Após pedido de destaque, povos indígenas pedem que STF julgue repercussão geral

O julgamento do caso de repercussão geral sobre demarcações de terras indígenas, que havia iniciado à meia-noite do dia 11 de junho, no plenário virtual do Supremo Tribunal Federal (STF), foi interrompido após pedido de destaque feito pelo ministro Alexandre de Moraes. O destaque foi feito minutos após a abertura da votação virtual.

No dia 14, indígenas de diversos povos presentes em Brasília realizam uma marcha até o Supremo Tribunal Federal (STF). Os indígenas pediram que o caso de repercussão geral sobre demarcações de terras indígenas fosse colocado novamente em pauta e que os ministros referendassem o pedido de proteção aos povos Yanomami e Munduruku, determinando a retirada de invasores destas e de outras cinco Terras Indígenas, também em análise na Suprema Corte.

O pedido foi feito pela Apib e outras organizações no âmbito da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709/2020 e também está em análise no STF entre os dias 11 e 18 de junho, em plenário virtual.

“A gente não pode silenciar. Os caciques estão muito preocupados. Infelizmente a gente não tem esse poder de chamar a polícia federal, mas eu sei que o Barroso, os ministros do STF têm essa responsabilidade de defender a natureza, de defender os povos indígenas”, reforça a vice-coordenadora da Federação dos Povos Indígenas do Estado do Pará (Fepipa), Alessandra Korap Munduruku.

“Não dá mais para esperar aprovarem todos os PLs no Congresso para só então o Supremo tomar uma posição”, reivindica Kretã Kaingang, da coordenação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib). “É necessário que o presidente desta Casa coloque o mais rápido possível esse processo de repercussão geral em pauta novamente”.



Povos indígenas marcharam até o STF, onde pediram ao presidente da Corte, Luiz Fux, que coloque o caso de repercussão geral novamente em pauta

Ato e carta ao STF

Em carta destinada ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, diversos povos indígenas pedem que o julgamento do caso de repercussão geral sobre demarcação de terras indígenas seja remarcado com urgência. O documento foi protocolado durante o ato realizado no dia 14 de junho em frente ao Supremo.

A carta é assinada pelo povo Xokleng, que é parte no processo, e por diversos povos que participam da mobilização em Brasília. Na carta, os indígenas manifestam preocupação com os ataques contra seus direitos constitucionais, especialmente os que garantem a demarcação de suas terras, e em seus territórios.

O risco de aprovação de medidas como o Projeto de Lei (PL) 490 é citado no documento como motivo de preocupação dos povos, que salientam que decisões pontuais da Corte têm sido utilizadas de maneira descontextualizada para embasar projetos que retiram seus direitos territoriais.

Por meio do PL 490, por exemplo, a bancada ruralista busca impor a aplicação do marco temporal como critério para as demarcações de terras indígenas, “baseada na informação falsa de que o STF já teria decidido adotar o Marco Temporal para

a demarcação de todas as terras indígenas do Brasil e que o Legislativo somente estaria regulamentando a decisão do STF”, afirmam os povos no documento.

A carta também cita uma série de medidas e normativas do governo federal que, com a mesma estratégia, utilizam decisões pontuais do STF para manter paralisadas as demarcações de terras indígenas. “Muitos de nossos territórios, mesmo aqueles já demarcados e regularizados, têm sido atacados e invadidos sob a falsa justificativa de que o STF teria aprovado o marco temporal e que isso daria legitimidade a estas invasões criminosas e violentas que estamos sofrendo”, afirmam os povos.

Os povos indígenas também manifestam sua expectativa de que o STF referende a decisão liminar do ministro Luis Roberto Barroso na ADPF 709, garantindo a proteção aos povos Yanomami e Munduruku, sob forte ataque de garimpeiros, e determinando a retirada dos invasores destas e de outras terras indígenas. “Manifestamos nossa esperança, confiança e expectativa de que o STF garanta segurança jurídica e justiça, mantendo o texto da Constituição como escrito em 1988, pela demarcação das nossas terras de ocupação originária, sem qualquer forma de marco temporal”, reivindica a carta. (Ass. Com. do Cimi e da MNI)



Indígenas entregam carta ao assessor especial do presidente do STF, Luiz Fux, pedindo que o caso de repercussão geral seja novamente colocado em pauta



Vigília em frente ao STF

Supremo retoma julgamento decisivo, mas adia decisão: povos indígenas seguem na luta contra o marco temporal

Após mobilização dos povos indígenas, o Supremo Tribunal Federal (STF) retomou o julgamento de repercussão geral que definirá o futuro das demarcações das terras indígenas no Brasil, mas adiou a decisão outra vez.

O movimento indígena, mobilizado em Brasília e em todo país há mais de dez dias, vinha reivindicando que o processo de repercussão geral voltasse à pauta da Corte. No dia 17 de junho, foi publicada a decisão do presidente do STF, ministro Luiz Fux, determinando a nova data para o julgamento: dia 30 de junho.

O movimento indígena, que seguia mobilizado no Acampamento Levante pela Terra desde o dia 8 de junho, realizou um ato na

tarde do dia 18, na Praça dos Três Poderes, para reforçar a importância do julgamento ter retornado à pauta do Supremo. Foram cerca de 850 indígenas de 45 povos de todas as regiões do país que participam da mobilização na capital federal.

Mobilizados há semanas em Brasília e nos territórios em todas as regiões do país, os indígenas esperavam que a Corte analisasse o caso, mas, por falta de tempo, o processo de repercussão geral sobre demarcação de terras indígenas não chegou a ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal na sessão do dia 30 de junho e foi remarcado para o dia 25 de agosto.

“Infelizmente não foi votada a repercussão

geral, mas vamos continuar na luta, como sempre, pela demarcação das nossas terras e em defesa do meio ambiente. O Supremo se comprometeu em marcar o julgamento para agosto, e nós seguiremos mobilizados. O marco temporal é uma afronta aos direitos indígenas que nós não aceitamos”, alerta Brasília Priprá, liderança do povo Xokleng.

O adiamento da decisão reforça o quanto é necessária a luta travada pelos povos. “Temos que continuar na resistência. É necessário que a gente continue na mesma pegada, na mesma luta. Agosto tem que ser o mês da luta!”, afirmou Kretã Kaingang, coordenador executivo da Articulação dos Povos Indígenas

do Brasil (Apib) e um dos organizadores do acampamento Levante pela Terra, que mobiliza desde o dia 8 de junho mais de 850 pessoas de 50 povos, na capital federal.

O mês de agosto é marcado pelo reconhecimento internacional dos povos indígenas e segundo Sonia Guajajara, coordenadora executiva da Apib, a luta por direitos segue firme, em todo o país, até a nova data do julgamento. “Estamos aqui hoje mais uma vez fazendo esse chamado para o ‘agosto indígena’. Voltaremos em agosto para Brasília para lutar contra todos esses retrocessos, contra todas essas medidas anti-indígenas que tramitam no âmbito dos três poderes da União”. (Ass. Com. do Cimi e da MNI)

Entenda porque o caso de repercussão geral no STF pode definir o futuro das terras indígenas

Por Assessoria de Comunicação da Apib

O STF reconheceu a repercussão geral do Recurso Extraordinário (RE) 1.017.365. Isso significa que a decisão tomada nesse julgamento repercutirá sobre todos os povos indígenas do Brasil. A Suprema Corte poderá, assim, dar uma solução definitiva aos conflitos envolvendo terras indígenas no país.

Do que trata o RE 1.017.365?

O Recurso Extraordinário com repercussão geral (RE-RG) 1.017.365, que tramita no STF, é um pedido de reintegração de posse movido pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) contra a Funai e indígenas do povo Xokleng, envolvendo uma área reivindicada da TI Ibirama-Laklanô. O território em disputa foi reduzido ao longo do século XX e os indígenas nunca deixaram de reivindicá-lo. A área já foi identificada pelos estudos antropológicos da Funai e declarada pelo Ministério da Justiça como parte da sua terra tradicional.

Por que esse julgamento é central para o futuro dos povos indígenas no Brasil?

Em decisão do dia 11 de abril de 2019, o plenário do STF reconheceu por unanimidade a “repercussão geral” do julgamento do RE 1.017.365. Isso significa que o que for julgado nesse caso servirá para fixar uma tese de referência a todos os casos envolvendo terras indígenas, em todas as instâncias do Judiciário.

Há muitos casos de demarcação de terras e disputas possessórias sobre TIs que se encontram, atualmente, judicializados. Também há muitas medidas legislativas que visam retirar ou relativizar os direitos constitucionais dos povos indígenas. Ao admitir a repercussão geral, o STF reconhece, também, que há necessidade de uma definição sobre o tema.

“Há muitos casos de demarcação de terras e disputas possessórias sobre TIs que se encontram, atualmente, judicializados”

Quando e como ocorrerá o julgamento?

O julgamento está pautado para o dia 25 de agosto. Ele ocorrerá virtualmente, com apresentação oral dos votos, possibilidade de debate e transmissão pela TV Justiça. Não há garantia de que o julgamento seja concluído na data prevista. Há outros itens na pauta do STF. Além disso, antes dele ser iniciado, o presidente da corte ou o relator pode retirar o processo de pauta.

Outra possibilidade é o pedido de vista, que pode ser feito por qualquer ministro, com concordância do relator. Nesse caso, o julgamento poderá prosseguir no ambiente virtual após a devolução dos autos. O ministro que pedir vista deverá apresentá-los para prosseguimento da votação, no prazo de 30 dias (prorrogável por mais 30 dias), contado da data da publicação da ata de julgamento. Ocorre que nem sempre o prazo é respeitado e alguns processos ficam parados por anos. Esses prazos também serão suspensos durante o recesso do STF.

Em caso de pedido de vista ou de destaque, o julgamento seria suspenso e transferido para uma data ainda incerta.

O que está em jogo?

No limite, o que está em jogo é o reconhecimento ou a negação do direito mais fundamental aos povos indígenas: o direito à terra. Há, em síntese, duas teses



Ato em defesa dos direitos indígenas em frente ao STF em 2017

principais que se encontram atualmente em disputa: de um lado, a chamada “teoria do indigenato”, uma tradição legislativa que vem do período colonial e que reconhece o direito dos povos indígenas sobre suas terras como um direito “originário” – ou seja, anterior ao próprio Estado. A Constituição Federal de 1988 segue essa tradição ao garantir aos indígenas “os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”.

Do outro lado, há uma proposta restritiva, que pretende limitar os direitos dos povos indígenas às suas terras ao reinterpretar a Constituição com base na tese do chamado “marco temporal”.

Há ainda a possibilidade de reavaliação das chamadas “salvaguardas institucionais”, conhecidas como “condicionantes”, fixadas, em 2009, no julgamento do caso da TI Raposa Serra do Sol (RR) e que igualmente restringem a posse e o usufruto exclusivos dos povos indígenas sobre suas terras.

O que é marco temporal?

O marco temporal é uma tese jurídica que busca restringir os direitos constitucionais dos povos indígenas. Nessa interpretação, defendida por ruralistas e setores interessados na exploração das terras tradicionais, os povos indígenas só teriam direito à demarcação das terras que estivessem sob sua posse no dia 5 de outubro de 1988. Alternativamente, se não estivessem na terra, teriam que comprovar a existência de disputa judicial ou conflito material na mesma data de 5 de outubro de 1988.

A tese é perversa porque legaliza e legitima as violências a que os povos foram submetidos até a promulgação da Constituição de 1988, em especial durante a Ditadura Militar. Além disso, ignora o fato de que, até 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado e não tinham autonomia para lutar, judicialmente, por seus

“Os povos indígenas vêm dizendo, em manifestações e mobilizações: ‘Nossa história não começa em 1988!’”

direitos. Por tudo isso, os povos indígenas vêm dizendo, em manifestações e mobilizações: “Nossa história não começa em 1988!”.

Os povos indígenas participarão do julgamento?

O relator do caso, ministro Edson Fachin, defendeu a ampla participação de todos os setores interessados no tema, dada a importância da matéria. Tal participação se dará a partir da figura do *amicus curiae* – termo em latim que significa “amigo da corte” e que permite que pessoas, entidades ou órgãos com interesse e conhecimento sobre o tema contribuam num processo, subsidiando o tribunal com informações. Mais de 50 *amicus curiae* foram admitidos e estão habilitados a contribuir no caso, entre eles, muitas comunidades e organizações indígenas. Além disso, a própria comunidade Xokleng também é parte no processo, tendo em vista que é diretamente afetada por ele.

Que consequências esse julgamento pode ter para os povos indígenas?

Caso o STF reafirme o caráter originário dos direitos indígenas e, portanto, rejeite definitivamente a tese do marco temporal, centenas de conflitos em todo o país terão o caminho aberto para sua solução, assim como dezenas de processos judiciais poderão ser imediatamente resolvidos.

As 310 terras indígenas que estão estagnadas em alguma etapa do processo de demarcação já não teriam, em tese, nenhum impedimento para que seus processos administrativos fossem concluídos.

Por outro lado, caso o STF opte pela tese anti-indígena do marco temporal, acabará por legalizar as usurpações e violações ocorridas no passado contra os povos originários. Nesse caso, pode-se prever uma enxurrada de outras decisões anulando demarcações, com o consequente surgimento de conflitos em regiões pacificadas e o acirramento dos conflitos em áreas já deflagradas.

Esta decisão poderia incentivar, ainda, um novo processo de invasão e esbulho de terras demarcadas – situação que já está em curso em várias regiões do país, especialmente na Amazônia. →

→ Além disso, há referências de povos indígenas isolados ainda não confirmadas pelo Estado, ou seja, ainda em estudo – um procedimento demorado, em função da política de não contato. Se o marco temporal de 1988 for aprovado, muitas terras de povos isolados não serão reconhecidas, abrindo a possibilidade do extermínio desses povos.

Há outros casos, como o do povo Kawahiva, em que a comprovação da existência desse povo isolado se deu, para o Estado brasileiro, em 1999, ou seja, muito depois de 1988. Como vai ficar a situação desses povos? Ademais, não é possível contatá-los para saber se já estavam lá em 1988.

“As 310 terras indígenas que estão estagnadas em alguma etapa do processo de demarcação já não teriam, em tese, nenhum impedimento para que seus processos administrativos fossem concluídos”

Qual a importância ambiental e climática das Terras Indígenas?

Além de serem indispensáveis à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas, as TIs têm papel fundamental na conservação ambiental. As grandes extensões de vegetação nativa conservadas nas Terras Indígenas são responsáveis pela manutenção de serviços ecossistêmicos essenciais, como a regulação climática e do regime de chuvas, a manutenção dos mananciais de água, a estabilidade e fertilidade do solo, controle de pragas e doenças, entre outros. Todas essas funções são benéficas não apenas à agricultura e à pecuária, mas também à manutenção da indústria e das cidades.

Esses territórios são os mais preservados entre as áreas oficialmente protegidas pela legislação, sendo reconhecidos pelas pesquisas como as principais barreiras contra o desmatamento e o avanço da fronteira agropecuária. Na Amazônia, cerca de 98% de sua extensão total está preservada. Fora da região, em geral as TIs abrigam o pouco de vegetação nativa que restou.

Os territórios indígenas resfriam a superfície e influenciam as circulações atmosférica e oceânica globais, ajudando a baixar a temperatura do planeta. Por exemplo, a substituição das florestas para o cultivo de pastagens ou culturas agrícolas resulta em um aumento de temperatura regional de 6,4 oC e 4,2°C, respectivamente. Como consequência, ocorre uma variação no ciclo hídrico regional, que coloca

em risco a qualidade de vida, a agricultura e a pecuária.

As diferenças entre áreas dentro e fora do Território Indígena do Xingu (TIX), no nordeste do Mato Grosso, por exemplo, podem chegar a um intervalo entre 4 oC e 8 oC, conforme estudo do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam). Fora da TI, é mais quente por causa do desmatamento.

Cerca de 5,2 bilhões de toneladas de água são transpiradas diariamente pelas árvores existentes nas TIs da Amazônia. Para comparação, o volume despejado no Oceano Atlântico pelo Rio Amazonas é de pouco mais de 17 bilhões de toneladas por dia. O volume de água fornecido pelas florestas das TIs amazônicas daria para encher diariamente quase 80 vezes todas as caixas d'água do Brasil.

Na Amazônia brasileira, as comunidades indígenas protegem e manejam áreas que armazenam 27% dos estoques de carbono da região, o que representa aproximadamente 13 bilhões de toneladas. Esta quantidade não considera o carbono armazenado no solo, que possui, em média, um estoque entre 40 e 60 toneladas por hectare. Esta retenção do carbono pelas florestas ajuda a conter o acúmulo de CO₂ na atmosfera, com efeitos positivos na redução do aquecimento global.

O julgamento pode afetar os povos indígenas isolados?

Os povos indígenas isolados também podem ser impactados pela tese do “marco temporal”. Isso porque, em muitos casos, seria difícil ou até impossível comprovar a presença desses grupos em 5 de outubro de 1988 nas terras onde hoje habitam, o que inviabilizaria a demarcação de seus territórios. O Estado brasileiro até hoje desconhece a existência dessas comunidades.

Não é razoável exigir que, numa data específica, esses povos estivessem reivindicando formalmente o reconhecimento e regularização de seus territórios. Por outro lado, a comprovação de que se encontravam em situação de conflito deflagrado tampouco é tarefa fácil em vista da perseguição e ocultação de sinais da sua presença por invasores e da omissão do Estado em protegê-los.

“Os territórios indígenas resfriam a superfície e influenciam as circulações atmosférica e oceânica globais, ajudando a baixar a temperatura do planeta”

Foram vítimas notórias desses problemas os Canoê, Akunt'su e o “Índio do Buraco” (RO); os Piriipkura Kawahiva e Kawahiva do Rio Pardo (MT), por exemplo. No último caso, a Funai só recebeu informações sobre a presença de povos indígenas isolados no final dos anos 90. A interdição da área foi feita em 2001 e o processo de demarcação se estendeu até a declaração da área como Terra Indígena em 2016.

Dos 115 registros da presença de indígenas isolados no Brasil, 86 ainda não foram confirmados – ou seja, caso sua existência venha a ser confirmada, ainda não se sabe ao certo qual é o território tradicionalmente ocupado por esses grupos.

Destes 86 registros não confirmados, 35 se encontram fora de terras indígenas reconhecidas, em alguns casos em áreas pressionadas pela realização de atividades ilícitas, por empreendimentos de infraestrutura, pela expansão do agronegócio e pelo proselitismo religioso. Essas pressões também incidem sobre terras indígenas reconhecidas. Segundo dados da Fundação Nacional do Índio (Funai), há 115 registros da presença de indígenas em isolamento no país, apenas 29 deles confirmados, outros 26 registros estão em estudo e 60 são informações coletadas pela Funai.

Um levantamento do ISA identificou 56 obras de infraestrutura em operação impactando 28 TIs, 13 Unidades de Conservação (UC) federais, 4 UCs estaduais e 5 áreas sem proteção, onde estão localizados 67 registros de povos indígenas isolados – 9 confirmados, 15 em estudo e 44 informações ainda não confirmadas.

A ideia usada por ruralistas para defender restrições às demarcações de que há “muita terra para poucos índios no Brasil” faz sentido? As terras indígenas tomam terra disponível da agropecuária brasileira?

Considerando o conjunto de serviços ecossistêmicos providos pelas TIs, elas são fundamentais para a manutenção da agropecuária brasileira.

Além disso, não é verdade que há “muita terra para pouco índio” no Brasil, isto é, não se pode afirmar que as demarcações comprometem o estoque de terras disponíveis para a produção rural.

Considerando os processos de demarcação já abertos na Funai, quase 14% do território brasileiro hoje está contido em TIs, mas mais de 98% da extensão total dessas áreas está na Amazônia Legal, grande parte em regiões remotas e sem vocação agrícola ou pecuária. Fora da Amazônia, onde está a maior parte do PIB agropecuário, as TIs ocupam algo como 0,6% do território. Em contrapartida, segundo o IBGE (2017), 41% de todo o território brasileiro é ocupado por estabelecimentos rurais privados.

Além disso, há uma enorme discrepância na distribuição da população das TIs. Das 517,3 mil pessoas que moravam nessas áreas protegidas conforme o Censo IBGE de 2010 (último dado oficial disponível), 62% estavam na Amazônia Legal, enquanto os outros 38% espremiavam-se nos 2% restantes da extensão total das TIs localizados fora dessa região, o equivalente a menos de 21 mil km², ainda considerando os processos de demarcação já abertos na Funai.

Em alguns dos estados mais importantes para o agronegócio, a extensão de terra ocupada pelas TIs é insignificante em relação ao território total, a exemplo de São Paulo (0,3%), Minas Gerais (0,2%) e Goiás (0,1%), igualmente levando em conta os procedimentos demarcatórios já abertos na Funai. Onde os conflitos de terra são mais intensos, a extensão total das TIs também não alcança 1% do território, como na Bahia (0,5%), Santa Catarina (0,8%), Rio Grande do Sul (0,4%) e Paraná (0,6%). No Mato Grosso do Sul, o percentual é de 2,4%.

Enquanto isso, o Brasil é um dos campeões mundiais de concentração de terras. Pouco mais de 1% do número total dos estabelecimentos rurais (51,2 mil estabelecimentos) detém 47% da área total dos estabelecimentos rurais ou quase 20% do território nacional, o equivalente a 1,6 milhão de km². ♦

Foto: Todd Southgate/Cobertura Colaborativa



IPAM (2015). Terras Indígenas na Amazônia Brasileira: reservas de carbono e barreiras ao desmatamento.

Nobre, A.D. (2014). O Futuro Climático da Amazônia – Relatório de Avaliação Científica. São José dos Campos, ARA Ed., CCST-INPE – INPA.

Bolsonaristas e ruralistas aprovam projeto que abre caminho a novo genocídio indígena

PL 490 é aprovado em comissão da Câmara e segue para votação em plenário; Movimento continua na luta contra a agenda anti-indígena no Congresso

Por Assessoria de Comunicação do Cimi e da MNI

Sob liderança de parlamentares ruralistas e bolsonaristas, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou, por 40 votos contra 21, o Projeto de Lei (PL) 490/2007. A votação terminou, no dia 23 de junho, após uma batalha de requerimentos e questões regimentais. O movimento indígena seguiu mobilizado contra a agenda anti-indígena no Congresso.

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e a presidente da CCJ, Bia Kicis (PSL-DF), manobram para retardar o início da sessão do plenário principal, permitindo que a reunião da comissão fosse prolongada e o PL fosse aprovado. Desde o meio da manhã, Kicis rejeitou, um a um, os inúmeros requerimentos, pedidos de audiência pública e os apelos pelo diálogo com o movimento indígena, que solicita, há semanas, para ser ouvidos sobre a proposta, como determina a Constituição e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

“O que nós queremos é que a lei seja cumprida, que a Constituição Federal seja respeitada. Esse projeto de lei pode anular as demarcações de terras indígenas no país, é uma agressão aos povos originários”, comenta Dinamam Tuxá, coordenador executivo da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib).

O PL 490 é uma bandeira de Jair Bolsonaro e da bancada que diz representar o agronegócio. Se aprovado, na prática vai inviabilizar as demarcações, permitir a anulação de Terras Indígenas e escancarar-las a empreendimentos predatórios, como garimpo, estradas e grandes hidrelétricas. A proposta é inconstitucional, na avaliação do movimento indígena e dos juristas.

Kicis suspendeu a reunião da comissão marcada para o dia anterior, após um protesto pacífico de indígenas contra o PL 490 ser reprimido com violência pela polícia, do lado de fora da Câmara. Num ato considerado incomum e autoritário, ela pautou a proposta como único item da pauta de hoje.

“Os parentes só vieram manifestar para não ser aprovado o PL que vai acabar com a demarcação das terras indígenas, e a polícia já veio atirando bombas. Eles podem se reunir para tirar nossos direitos, mas quando a gente tenta se manifestar é tratado com truculência”, afirmou Alessandra Korap Munduruku. “Estamos aqui com



Do lado de fora da CCJC, indígenas manifestavam-se contra o PL 490, cercados por forte aparato policial

crianças e idosos também, muita gente foi atingida, passou mal”, complementou.

A violência policial deixou três indígenas feridos e outros dez passando mal. Os manifestantes protestavam pacificamente, no estacionamento do Anexo 2 da Câmara, quando foram reprimidos de forma violenta pela PM, com balas de borracha, bombas de gás lacrimogêneo e efeito moral. Crianças e idosos estavam entre os manifestantes.

“Fomos brutalmente atacados de forma covarde antes de chegarmos para acompanhar a votação. Nós temos indígena feridos e a polícia jogou bomba em cima dos paramédicos dificultando o atendimento”, ressaltou Dinamam Tuxá, coordenador executivo da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib).

Em nota, 170 organizações (indígenas e aliados das lutas dos povos originários), incluindo o Cimi, manifestaram repúdio à repressão feita contra a mobilização, em Brasília. “Os indígenas que saíram de suas comunidades, em um

momento em que a pandemia ainda aterroriza o país, para exporem nas ruas a sua indignação diante desse violento avanço de diversos setores sobre os seus territórios são aqueles dispostos a ajudar a sociedade a construir esse novo caminho”, destaca trecho da nota.

A manifestação fez parte do Acampamento Levante da Terra (ALT), que esteve instalado ao lado do Teatro Nacional, em Brasília, durante três semanas, para protestar contra a agenda anti-indígena do governo e do Congresso, e também em defesa de decisões favoráveis no Supremo Tribunal Federal (STF). Cerca de 850 indígenas, de 48 povos diferentes de todas as regiões do Brasil, participaram do acampamento.

Inconstitucionalidade

“Nossa Constituição não pode ser mudada por qualquer interesse egoísta, individual, de que tem olhar de cobiça para as Terras Indígenas. Esse olhar que a gente vê em todos os discursos que querem emplacar o PL 490. Pura cobiça nos recursos naturais das terras indígenas, que são garantidas pela Constituição Federal”, criticou a deputada Joenia Wapichana (Rede-RR).

De acordo com a parlamentar, o procedimento legislativo na CCJ foi falho, justamente por não identificar a inconstitucionalidade da matéria. Ela lembrou que qualquer regulamentação do Artigo 231 da Constituição, que dispõe sobre os direitos indígenas, deveria ser feita por meio de Lei Complementar, e não por meio de um Projeto de Lei Ordinária, como é o caso do PL 490.

Vários parlamentares opositoristas lembraram que o Supremo Tribunal Federal (STF) deverá se pronunciar sobre vários dos pontos previstos no PL 490, a exemplo do “marco temporal”. Tese ruralista que defende que as comunidades indígenas só teriam direito às terras que estivessem sob sua posse em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. “Tentam apressar esse assunto dentro de um Projeto de Lei para que justamente haja uma competição com o Supremo. Isso é um absurdo”, frisou Joenia.

Preconceitos e discriminação contra os indígenas

Deputados governistas fizeram falas que podem ser consideradas preconceituosas e discriminatórias contra a mobilização contra o PL e os povos indígenas em geral. A deputada Alê Silva (PSL-MG) chegou a comparar reservas indígenas a “zoológicos humanos” e acusou os manifestantes do lado de fora do Congresso de “arruaceiros” e “boçais”.

Arthur Lira acusou os indígenas de fazer uso de drogas no teto do parlamento. “Chegaram aqui alguns representantes dos índios invadiram o Congresso Nacional, subiram ao teto das cúpulas e ficaram usando algum tipo de droga”, afirmou sem nenhuma evidência.

Joenia Wapichana também anunciou que irá fazer uma denúncia contra outra líder da tropa de choque bolsonarista, Carla Zambelli (PSL-SP), no Conselho de Ética. De acordo com Wapichana, ao encontrar com Zambelli nos corredores da Câmara ela afirmou que “os seus índios são assassinos” e que Joenia não representaria os indígenas na Câmara.



Indígenas estendem faixa na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, no dia 15 de junho

Cimi manifesta seu irrestrito apoio à luta dos povos indígenas do Brasil pela defesa e garantia de seus direitos constitucionais

Causa estranheza e indignação tamanha brutalidade dispensada contra um conjunto de representações indígenas, incluindo idosos, mulheres e crianças, que vieram de todas as regiões do país para se fazerem presentes em Brasília (DF) e se manifestar pacificamente em defesa de seus direitos constitucionais.

O direito de manifestação é uma

premissa constitucional, um direito fundamental de todo e qualquer cidadão brasileiro. Esse direito, assim como são os direitos indígenas previstos na nossa Carta Política de 1988, é cláusula pétrea e não pode ser restringido ou modificado pelo Congresso Nacional.

Estão sendo brutalmente reprimidos dois direitos que não poderiam

passar por reformas, por serem inamovíveis. O direito de manifestação dos indígenas, que foi duramente atacado para que pudessem aprovar o Projeto de Lei (PL) nº 490/2007, e o direito constitucional dos povos indígenas à demarcação e ao usufruto exclusivo de suas terras de ocupação tradicional, desfigurado por esta proposição legislativa.

PL 490 traz retrocessos para os povos originários e abre as Terras Indígenas para as atividades predatórias

Em nota técnica, Assessoria Jurídica do Cimi avalia PL 490: ataca direitos territoriais indígenas e é inconstitucional

Por Assessoria de Comunicação do Cimi e da Apib

O Projeto de Lei (PL) 490/2007 prevê a restrição das demarcações de terras indígenas com base na tese do marco temporal, abre terras demarcadas para atividades como garimpo, mineração, agronegócio e construção de hidrelétricas e outras grandes obras, e propõe até que a União se aproprie e disponibilize para a reforma agrária das terras em que tenha havido “alteração dos traços culturais” da comunidade indígena.

A Assessoria Jurídica do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) produziu uma nota técnica em que analisa o Projeto de Lei (PL) 490/2007, em tramitação na Câmara dos Deputados. Além de uma grande quantidade de dispositivos inconstitucionais, a análise aponta que o PL 490 afronta decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Na avaliação da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e do Observatório dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (Opi), o Projeto de Lei promove contato forçado com povos indígenas isolados, permitindo a atuação de extremistas religiosos e a abertura econômica das terras indígenas.

Kretã Kaingang, coordenador executivo da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), alerta para os riscos que o PL 490 trará aos povos indígenas. “O projeto permite que o governo tire da posse de povos indígenas áreas oficializadas há décadas, escancara as Terras Indígenas a empreendimentos predatórios, como o garimpo, e, na prática, vai inviabilizar as demarcações, totalmente paralisadas pelo governo Bolsonaro. Dissemos que voltaríamos com vida, ou daríamos nossa vida pelo nosso povo. E hoje esse dia chegou! Estamos aqui porque não temos mais escolha”, afirma Kretã Kaingang.



Povos indígenas manifestam-se contra o PL 490 em marcha na Esplanada dos Ministérios

Parlamentares

“A nossa Constituição deixa bem claro que os direitos indígenas são originários, imprescritíveis, inalienáveis, indisponíveis”, disse a deputada Joenia Wapichana (Rede-RR). “Esse projeto vai desfigurar os direitos constitucionais dos povos indígenas”, completou.

A parlamentar Perpétua Almeida (PCdoB-AC) criticou a falta de diálogo com os povos indígenas sobre o tema. “Isso é inaceitável, é uma vergonha para o parlamento. Centenas de lideranças estão aqui fora fazendo um apelo para que esse projeto seja retirado”, afirmou.

“O que se está cometendo nessa comissão é um verdadeiro crime contra os direitos dos povos indígenas. É a legitimação do esbulho. Os povos indígenas que foram expulsos das suas terras podem não ter mais o direito a elas. É rasgar a Constituição brasileira. Essa proposição interessa àqueles que querem se apoderar dos territórios que não lhes pertence”, criticou a deputada Erika Kokay (PT-DF).

“Não consigo compreender essa sanha, esse desejo exagerado de botar a mão nas terras indígenas, como se não tivesse

terra suficiente no Brasil”, questionou o deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS).

“Esse projeto é totalmente inconstitucional”, criticou o deputado Ivan Valente (PSOL-SP). “Ele ataca os direitos fundamentais dos povos indígenas, infringe acordos internacionais”.

Manifestações

Cerca de 70 indígenas dos povos Terena, Kaingang, Tupi Guarani, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva, de São Paulo e do Paraná, participam da ocupação no Congresso e permanecem mobilizados na capital federal.

Os povos também se manifestam contra outras medidas legislativas e propostas que estão sob risco de votação. É o caso do PL 2633/2020, conhecido como o PL da Grilagem, e do PL 984/2019, que pretende cortar o Parque Nacional do Iguaçu e outras Unidades de Conservação com estradas. “Enquanto esses projetos não saírem de pauta, nós não vamos sair de Brasília”, assegura o cacique Darã Tupi Guarani Nhandeva, da coordenação da ArpinSudeste.

Levante pela terra: manifesto pelo direito à vida e ao território dos povos indígenas

Nós, povos indígenas, vivemos em estado de constante ameaça, que nos exige estarmos em permanente vigília e mobilização. Neste momento, junho de 2021, ainda sob as restrições de uma pandemia devastadora que se aproxima de vitimar 500 mil brasileiras e brasileiros, dos quais mais de 1.110 parentes nossos fazem parte, nos vemos obrigados a intensificar as nossas lutas e a amplificar nossa voz de protesto para defender nossos direitos mais básicos: nossas vidas e nossos territórios.

A luta pela vida chamou, e nós viemos até Brasília para montar nosso acampamento Levante pela Terra em defesa dos nossos direitos, principalmente territoriais. Voltamos a ocupar os gramados da capital federal depois de dois anos sem mobilizações presenciais, sobretudo o Acampamento Terra Livre (maior assembleia dos povos indígenas do Brasil, que, devido à pandemia de Covid-19 foi realizado virtualmente em 2020 e 2021).

Nossas lideranças que já estão completamente imunizadas com a vacina contra o novo coronavírus se congregam neste momento para ecoar nossos maracás e reafirmar que, em meio a maior emergência sanitária e humanitária dos últimos anos, Vidas Indígenas Importam.

Reafirmamos nesse manifesto nossas bandeiras de luta e decretamos nosso ESTADO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO.

PELA INTERRUÇÃO IMEDIATA DE QUALQUER MEDIDA ANTI-INDÍGENA NO CONGRESSO NACIONAL!

1. Retirada definitiva da pauta de votação da CCJC e arquivamento do PL (Projeto de Lei) 490/2007, que ameaça anular as demarcações de terras indígenas;

2. Arquivamento do PL 2633/2020, conhecido como o PL da Grilagem, pois caso seja aprovado, o projeto vai anistiar grileiros e legalizar o roubo de terras, agravando ainda mais as violências contra os povos indígenas;

Arquivamento do PL 984/2019, que pretende cortar o Parque Nacional do Iguaçu e outras Unidades de Conservação com estradas;

Arquivamento do PDL 177/2021 que autoriza o Presidente da República a abandonar a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), único tratado internacional ratificado pelo Brasil que aborda de forma específica e abrangente os direitos de povos indígenas;

Arquivamento do PL 191/2020 que autoriza a exploração das terras indígenas por grandes projetos de infraestrutura e mineração industrial;

6. Arquivamento do PL 3729/2004 que destrói o licenciamento ambiental e traz grandes retrocessos para a proteção do meio ambiente e para a garantia de direitos das populações atingidas pela degradação ambiental de projetos de infraestrutura, como hidrelétricas.

Esses projetos genocidas e ecocidas se utilizam da pandemia de Covid-19 como cortina de fumaça, fazendo aumentar a violência contra povos indígenas, e os conflitos em nossos territórios, inclusive entre parentes.

Esses conflitos são alimentados pelo Governo com objetivo de dividir, enfraquecer e desmobilizar os nossos povos, organizações e lideranças. Saibam que não deixaremos essa estratégia nos sobrepujar!

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: NOSSOS DIREITOS PRECISAM SER VIGIADOS E PROTEGIDOS!

O STF julga o caso de repercussão geral sobre demarcações de terras indígenas, o conhecido Recurso Extraordinário (RE) 1.017.365 relacionado com o caso da Terra Indígena Xokleng-La Klanô, do povo Xokleng, em Santa Catarina. O status de “repercussão geral” dado pelo STF ao caso significa que sua resolução servirá de diretriz para o governo federal e todas as instâncias do Judiciário no que diz respeito à demarcação de terras indígenas, além de servir para balizar propostas legislativas que tratam dos direitos territoriais dos povos originários – a exemplo do PL 490, que abre terras indígenas para a exploração predatória e inviabiliza, na prática, novas demarcações.

Este processo encontra-se suspenso por intervenção do ministro Alexandre Moraes.

O STF tem o dever de proteger nosso direito constitucional a nossos territórios! O julgamento deve ser retomado!

Especialmente neste momento de ataques, a voz da Suprema Corte precisa ecoar forte e garantir aos povos Yanomami e Mundurucu a retirada de invasores de suas terras. Essa mesma proteção deve ser estendida a outras cinco Terras Indígenas, também objeto de discussão no STF: Tis Karipuna e Uru-Eu-Wau-Wau, em Rondônia, Kayapó e Trincheira-Bacajá, no Pará e Araribóia, no Maranhão.

Isto é o que a Apib demanda neste momento, com o devido senso de urgência, às ministras e ministros do Supremo. Fazemos isto por meio deste documento, pelas vozes de nossas lideranças, a partir de nossos territórios em todo o Brasil, e também concentrados no acampamento Levante pela Terra, em Brasília. Também o fazemos judicialmente, no âmbito da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709/2020, de autoria da Apib e de diversas instituições nacionais solidárias aos povos indígenas. Esta ADPF está na pauta do STF, e deve ser debatida pelo plenário até 18 de junho.

Pela vida e continuidade histórica dos nossos povos, diga ao povo que avance!

Levante pela Terra

Brasília – DF, 17 de junho de 2021

Dossiê revela série de violações socioambientais das operações da empresa Hidrovias do Brasil no Pará

Documento elaborado com base em denúncias de moradores, incluindo indígenas, revela que a empresa de logística não cumpre com as medidas para mitigar os impactos negativos de suas operações; Hidrovias tem dentre seus principais investidores a IFC, braço de investimentos do Banco Mundial para o setor privado

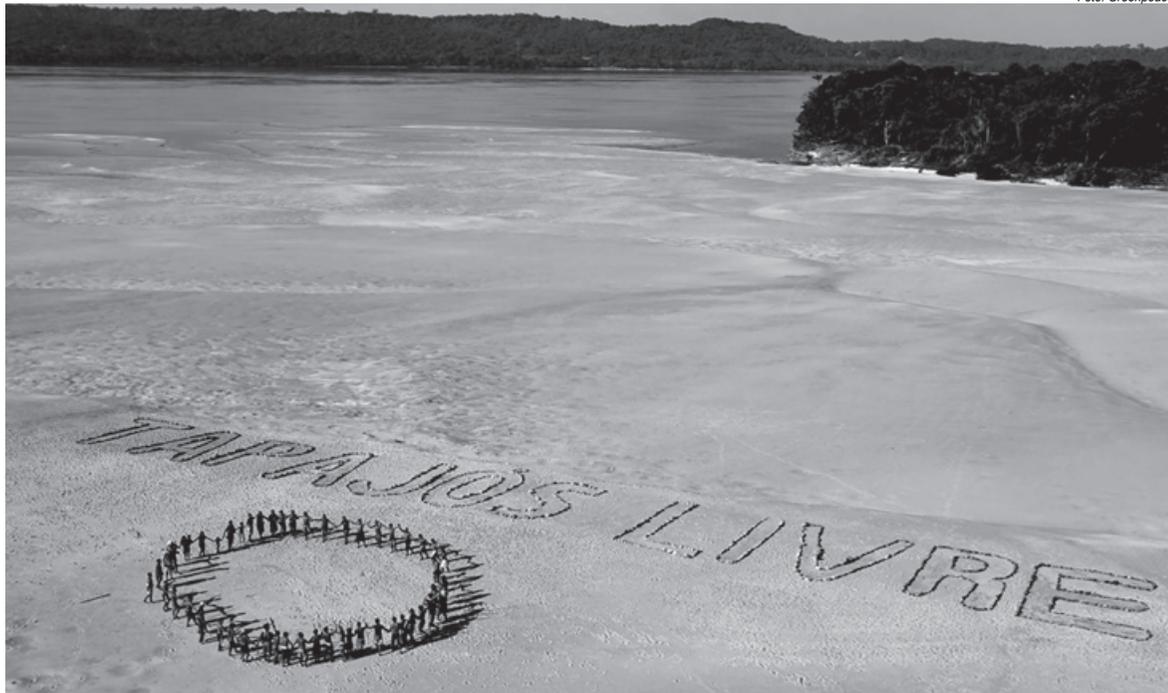
Por Instituto de Estudos Socioeconômicos - Inesc

Dossiê publicado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) em fevereiro de 2021 – “Enquanto a soja passa: impactos da empresa Hidrovias do Brasil em Itaituba” – revela que a empresa de logística Hidrovias do Brasil tem descumprido sistematicamente uma série de medidas que deveriam ser adotadas para mitigação dos impactos negativos de suas operações na região de Itaituba, no Pará, que se transformou nos últimos anos em um importante centro de transporte da cadeia global de fornecimento de commodities ao ligar a rodovia BR-163 com o Rio Tapajós.

O Rio Tapajós é um dos principais rios do Brasil, percorrendo uma extensão de 800km entre Mato Grosso e Pará e desaguando no Rio Amazonas. Sua bacia hidrográfica alimenta dezenas de municípios da Amazônia Legal e seu território é cercado por Unidades de Conservação e Territórios Indígenas. A região do Tapajós ainda possui grande cobertura de floresta nativa e é centro de pesquisa e preservação da Floresta Amazônica

Durante a alta safra da soja, cerca de 1500 caminhões transitam diariamente em Miritituba, distrito de Itaituba, onde vivem 15 mil pessoas. O território é peça da Amazônia brasileira como caminho para a exportação de grãos do Mato Grosso para o Atlântico, com destino para a China, União Europeia e outros países. Atualmente, pelo menos 41 novos portos estão planejados ou em construção para os principais rios da região.

Na região, já foram construídos diversos empreendimentos, como hidrelétricas, hidrovias, garimpos e minas. Desde 2013, pelo menos 10 portos industriais – a maioria ligados ao agronegócio – foram construídos ao redor da cidade de Itaituba. Em Miritituba existem cinco Estações de Transbordo de Carga (ETC), instalações portuárias privadas que escoam os grãos pelos rios Tapajós e Amazonas até os portos Pará e do Amapá. O dossiê analisa os efeitos dos portos na região, com foco na empresa de logística Hidrovias do Brasil (HDB).



Os munduruku realizam a autodemarcação da Terra Indígena Sawré Muybu, que deverá ser inundada pelas usinas. O Greenpeace, em parceria com os indígenas, divulgou ao mundo um protesto pedindo o Tapajós Livre

O relatório produzido por meio de denúncias (...) de lideranças indígenas, entre outros, analisa detalhadamente cada meta de sustentabilidade que deveria estar sendo executada

A empresa tem entre seus acionistas a International Finance Corporation – IFC, braço de investimentos do Banco Mundial para o setor privado. A IFC, que é um banco multilateral de desenvolvimento, exigiu que a Hidrovias do Brasil, para receber o investimento, cumprisse com os Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental (PDS), um conjunto de medidas necessárias para impedir, diminuir ou mitigar os efeitos socioambientais negativos da sua atuação na região.

No entanto, o dossiê do Inesc evidencia que a política socioambiental, aparentemente rigorosa da IFC, não está sendo cumprida pela Hidrovias do Brasil. O relatório produzido por meio de denúncias de moradores de Itaituba e Miritituba, representantes de movimentos sociais, lideranças indígenas, entre outros, analisa detalhadamente cada meta de sustentabilidade que deveria ser executada pela Hidrovias do Brasil e aponta falhas na vistoria da instituição financeira investidora.

“A Hidrovias do Brasil foi financiada por um banco que tem uma política socioambiental, a princípio, robusta, que envolve um monitoramento da empresa para ter certeza que, se estão previstos impactos negativos, deverão ser mitigados ou compensados. Existem instâncias que podemos apelar ao banco, para que monitore a empresa e faça estas políticas de fato serem cumpridas. Portanto, este dossiê é um primeiro passo para que a IFC retome o monitoramento da Hidrovias do Brasil e a faça cumprir a →

Assine o

PORANTIM
EM DEFESA DA CAUSA INDÍGENA

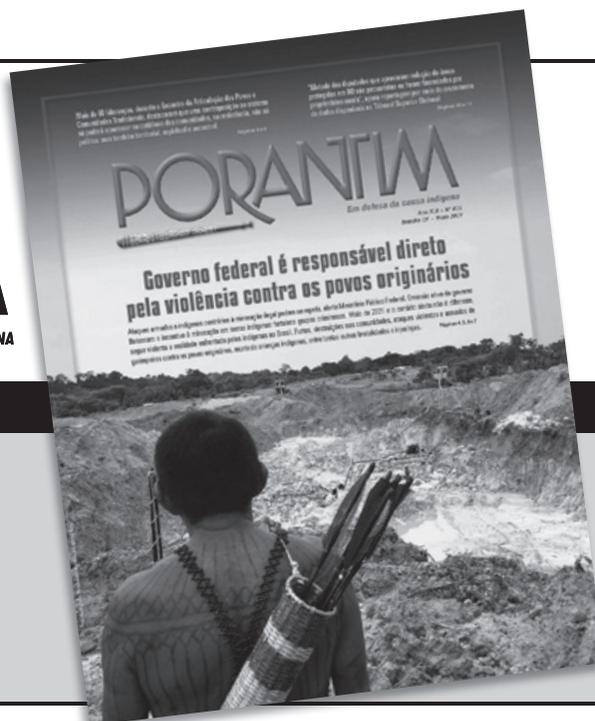
Forma de pagamento – depósito bancário:

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

Banco Bradesco – Ag.: 0606 – C/C: 144.473-5

Envie cópia do depósito por e-mail ou correios

SDS – Ed. Venâncio III, salas 309/314 – Asa Sul
Brasília-DF – CEP: 70.393-902



adm.porantim@cimi.org.br

(61) 2106-1650 / 2106-1655
SKYPE: Adm Jornal Porantim
www.cimi.org.br

Ass. anual: R\$ 80

Ass. dois anos: R\$ 130

América Latina: US\$ 55

Outros países: US\$ 90

CONSTRUINDO UM MUNDO SEM MALES!

→ política socioambiental da própria instituição”, afirma Livi Gerbase, assessora política do Inesc e autora do estudo.

Um exemplo é a construção do desvio para que os caminhões contornem Miritituba ao invés de cortá-la, obra prometida pela Hidrovias do Brasil ao Banco e que não saiu do papel. Para além do trânsito e do aumento do número de acidentes, os 1500 caminhões geram poluição no ar e deixam parte da soja espalhada por toda a cidade, causando graves danos à saúde da população e interferência na fauna e na flora local. Um morador de Miritituba resume a sensação de viver entre o tráfego intenso: “Aqui a gente disputa com as carretas, e o menor é quem tem que correr”.

O aumento dos índices de violência, comércio ilegal de drogas e prostituição, trazidos com a multidão de caminhoneiros que chega diariamente, são outros impactos sofridos pela população local e ainda pouco mapeados pelos órgãos competentes.

A soja que cai nos rios, ao serem transportadas pelas barcaças, está sendo encontrada na barriga dos peixes

Moradores de Miritituba revelam, ainda, outras violações da parte da Hidrovias do Brasil e outras empresas portuárias na região, como a proibição da pesca em lugares tradicionalmente acessados pelos pescadores devido a utilização de cordões de isolamento como medidas de segurança por cinco portos instalados lado a lado. Além disso, pescadores também denunciam que a soja que cai nos rios, ao serem transportadas pelas barcaças, está sendo encontrada na barriga dos peixes.

Por fim, outra reclamação grave dos moradores é quanto à participação dos mesmos nos espaços de diálogos com a



Manifestação contra hidrelétricas no Rio Tapajós

empresa. Eles relatam que reuniões acontecem em caráter meramente formal com os impactados, onde eles não são de fato ouvidos. “Ouvir a população é só com audiência pública de carta marcada. Na verdade, da população eles só querem a assinatura na ata ali, e o projeto todo já está sendo pronto e implementado”, explica Josenaldo Luna de Castro, membro do Conselho Gestor de Fiscalização dos Empreendimentos e Investimentos no Distrito de Miritituba (CONGEFIMI). O conselho foi criado em 2018 para ser uma ferramenta de monitoramento da atuação de empresas como as Hidrovias do Brasil na região.

Enquanto viola os direitos da população local e comunidades tradicionais, a Hidrovias do Brasil, com o sucesso de seus investimentos na Amazônia, completou em 2020 uma oferta pública inicial (IPO) de ações, arrecadando 600 milhões de dólares. Conforme reportagem publicada pelo site Mongabay em parceria com Diálogo Chino, em novembro do ano passado, em um prospecto fornecido no seu IPO, a Hidrovias do Brasil descreveu seu porto de Itaituba, que não teve consulta dos Munduruku, como um ativo chave da empresa. A empresa também advertiu aos investidores que as regulamentações ambientais poderiam restringir severamente sua capacidade de fazer negócios e que suas operações logísticas poderiam “resultar em danos ao meio ambiente e a comunidades indígenas e quilombolas, cuja extensão e custos de reparação não são possíveis de estimar”.

Toda a população indígena do Médio Tapajós sente os efeitos do projeto (...) não houve consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas, tanto da Hidrovias do Brasil quanto dos outros portos instalados na região

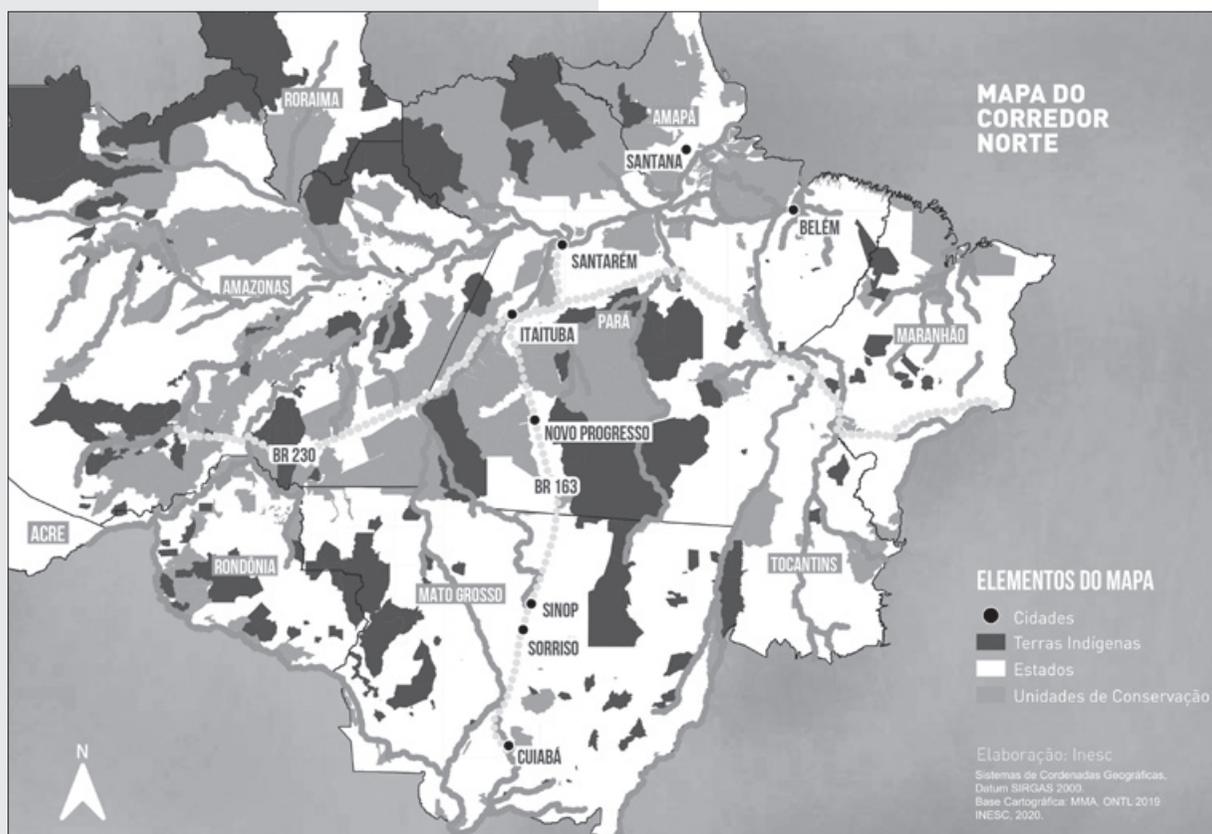
Indígenas do povo Munduruku também sofrem com as operações da Hidrovias na região, que alegou, em seu relatório à IFC, não haver comunidades indígenas e tradicionais afetadas pela construção da sua ETC. A realidade é outra. Duas aldeias urbanas nas margens do Tapajós convivem diariamente com os portos e seus efeitos: Praia do Índio e Praia do Mangue. Para os Munduruku, porém, toda a população indígena do Médio Tapajós sente os efeitos do projeto, pois os impactos se espalham pela rede de parentesco que liga essas comunidades, afetando outros territórios indígenas da região, que possui 868 habitantes indígenas, de acordo com dados oficiais em 2019. Apesar disso, não houve consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas, tanto da Hidrovias do Brasil quanto dos outros portos instalados na região, uma clara violação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, um acordo do qual o Brasil é signatário.

É necessário indicar que projetos de hidrovias e portos são uma preocupação para os Munduruku do Médio Tapajós há décadas. Em 1997, já era questionada a invisibilidade das populações indígenas e ribeirinhas nos estudos de impacto ambiental dos projetos previstos pela região. Lideranças históricas do povo Munduruku contam que a articulação para conter o avanço de um projeto de hidrovias impulsionou a formação da Associação Pariri, que representa todas as comunidades Munduruku no Médio Tapajós. Em 1996, foi organizado o primeiro grande protesto dessas comunidades contra o projeto de hidrovias, em cuja audiência pública os indígenas ouviram, de representantes de empresas e do poder público, que não havia indígenas no Médio Tapajós.

Esse processo de invisibilização dos povos indígenas não é uma criação da Hidrovias do Brasil ou da IFC. Em outros projetos de investimento na região do Tapajós esta tática já foi utilizada pelo poder público e por bancos de investimento para negar as comunidades de seus direitos constitucionais.

Além de terem seus direitos constitucionais violados, os indígenas também são afetados pela proibição das atividades de pesca impostas pela Hidrovias e as

outras empresas do complexo hidroviário. Alterações nos modos de se relacionar com o rio, um dos pilares da territorialidade Munduruku, também afetam outros aspectos da vida das comunidades, como práticas produtivas, relações de troca etc., que demandam acesso às áreas livres dos portos e trânsitos de barcaças. Além disso, tais alterações afetam diretamente também os homens, mulheres e crianças de outras aldeias que frequentemente se hospedam ou passam temporadas na Praia do Índio e na Praia do Mangue.



A empresa disse que suas operações logísticas poderiam “resultar em danos ao meio ambiente e a comunidades indígenas e quilombolas, cuja extensão e custos de reparação não são possíveis de estimar”

CAUSOS E CASOS

Rumo aos 50 anos



CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

A vida ameaçada no Jutai

Cinco décadas de enfrentamentos sistemáticos em defesa da vida e da terra dos povos indígenas

Por Egon Heck

Dom Joaquim de Lange, bispo de Tefé, ao celebrar seus 25 anos de presença na prelazia, manifestou estar em dívida com os povos indígenas, pois não teve uma atuação específica junto a eles. Por essa razão, ao encontrar-se com membros do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), manifestou sua intenção de organizar a pastoral indigenista em sua prelazia. Manifestou seu desejo à integrantes do Cimi, que entraram em contato comigo perguntando se eu tinha intenção de atender a esse pedido. É claro que havia toda uma conversa a ser feita com o regional do Cimi e com D. José, bispo de Chapecó, a cuja prelazia eu pertencia. A minha predisposição era de aceitar o desafio.

Tudo foi se encaminhado na direção Amazônica, uma ilustre desconhecida para mim.

E logo encaminhamos a primeira atividade. Ir conhecer a região. E lá vou para Manaus, Tefé, e daí para o Jutai.

Lá encontrei com o Irmão Luiz, que o pessoal da região chamavam de Pe. Torto, por causa de seu corpo inclinado. Ele já havia preparado o barco. Cada dia um novo mundo se apresentava.

Alguns comerciantes, conhecidos como regatões, não acreditavam que poderíamos ir até as cabeceiras do rio, sem recompensas ou interesses (falavam em plantio de coca).

Depois de alguns anos nessa mesma dinâmica de ajudar os seringueiros, ribeirinho e povos indígenas, eles prometeram que iam me dar uma surra e me matar. O Kalila ouviu essa intenção de me eliminarem e mandou um recado, pedindo que eu não descesse o rio, pois estariam me guardando.

Depois de alguns anos em Manaus e secretariado do Cimi fui, com Dom. Mário visitar o Jutai. Um pequeno trecho do escrito.

O FIM e o COMEÇO

Começar tudo de novo
desenterrar sonhos, sangue
e esperança
para um novo momento do Jutai.

Eis o desafio,
que como diria meu grande amigo
ex-seringueiro, amante deste rio,
Kalilo, " agora que não tem mais cristãos aqui
é preciso cuidar da vida no Jutai, tão cheio
de animais de toda espécie, peixes, bichos de casco
(sendo acabados), aves, insetos de todo jeito,
árvores de tanta beleza e serventia".

Para quem lutou e sonhou
um futuro de gente e fartura
de harmonia e alegria no Jutai,
é duro deparar-se com um final vazio!

Virar uma página da história
e reanimar-se para escrever outra
história, nem sempre é fácil.

Necessário se faz arremeter novos aliados
buscar novas fontes de conhecimento,
de recursos e de coragem.

Como diria um ditado popular
do fim pode-se vislumbrar um bom começo.



Iniciada na edição de abril de 2021, a coluna "Causos e Casos" é um especial rumo aos 50 anos do Conselho Indigenista Missionário, que trará textos assinados por Egon Heck e Egydio Schwade, dois dos fundadores do Cimi e militantes da causa indígena brasileira antes mesmo da criação da entidade.

Iniciamos as comemorações do cinquentenário reconhecendo a contribuição

do Cimi para o desenvolvimento da causa indigenista por meio de seus missionários e missionárias, aqui representados por Egon Heck e Egydio Schwade. Figuras históricas de luta que contribuem fortemente para a atuação missionária junto aos povos originários, dando um novo sentido ao trabalho da igreja católica. São mais de 50 anos "na universidade dos índios", como diz Egon Heck.

As histórias da "Causos e Casos", escritas especialmente para esta coluna, mostrará que a atuação missionária, além de favorecer a articulação entre aldeias e povos, promovendo as grandes assembleias indígenas, onde se desenharam os primeiros contornos da luta pela garantia do direito à diversidade cultural; também fomenta espaços políticos e estratégias para o fortalecimento do protagonismo indígena.

Egon Heck e Egydio Schwade relatam causos e casos com propriedade, pois, desde os primórdios, fizeram parte das linhas de ação do Cimi, sendo impossível separar suas vidas da causa indígena brasileira. Engajados com as comunidades desde a juventude, eles compartilham dos mesmos sentimentos dos povos originários e adotaram a causa como parte integral de suas trajetórias.

Egon Heck é ex-padre, formado em Teologia e em Filosofia, com pós-graduação em Ciência Política e lutou, e ainda luta, bravamente ao lado de comunidades indígenas em todo o país, contrariando toda carga cultural e ideológica de preconceito contra os povos indígenas a que esteve exposto em sua própria família e diante da política de inúmeros (des)governos.

Egydio Schwade é indigenista, pesquisador, apicultor, ativista e cidadão do Estado do Amazonas, título concedido pela Assembleia Legislativa daquele Estado pela dedicação em prol dos povos indígenas da Amazônia. Relação que se iniciou em 1963, num momento em que os povos daquela região eram dizimados, tendo seus territórios rasgados por estradas, invadidos, saqueados e sendo sistematicamente desqualificados e discriminados nas suas formas de ser e agir.